



**PROCESSO Nº 19/26**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/26**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA E DISTRITO DE FÁTIMA PAULISTA.**

**DECRETO Nº 2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024, DISPONÍVEL EM:**

<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, localizada na Avenida Santa Helena, 200, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, registrado sob o nº 04/24, Processo nº 25/24 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6312/26, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA E DISTRITO DE FÁTIMA PAULISTA.**

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 06/03/2026 as 15h00min até às 09h00min do dia 23/03/2026.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 09h05min até as 12h00min do dia 23/03/2026.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 12h15min do dia 23/03/2026, por decisão do (a) pregoeiro (a).

**TIPO DE ENCERRAMENTO:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação se destina a Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina e Distrito de Fátima Paulista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

1.1.1. O fornecimento deverá ser de entrega parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de saúde, que informará as quantidades necessárias.

1.1.2. A solicitação de troca de marca requerida pela empresa vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no presente Pregão.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **289 (duzentos e oitenta e nove) itens**, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital.

### **1.3. Condições**

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Termo de Referência;

1.3.1.2. ANEXO II: Proposta Eletrônica – Descritiva do Produto;

1.3.1.3. ANEXO III: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

1.3.1.5. ANEXO V: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;

1.3.1.6. ANEXO VI: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Proposta

1.3.1.9. ANEXO IX: Declaração de Gestão Contratual

1.3.1.10. ANEXO X: Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

1.3.1.11. ANEXO XI: Declaração de que a empresa não possui servidor público.

1.3.1.12. ANEXO XII: Minuta Instrumento Contratual/Ata;

1.3.1.13. ANEXO XIII: Amostras.

### **1.4 – Integrantes do Processo:**

**1.4.1 – Órgão Gerenciador:** Município de Turmalina – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**1.4.2 – Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item do objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

**1.4.3 – Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contemplada no quantitativo registrado que, nos termos do Item 13 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### **3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;

4.3.1. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso III da Lei n. 14.133/21;

4.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO X.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

### **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

**8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do ITEM.**

## **9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio a **MARCA** do item, conforme ANEXO I. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do item neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.3.1. Será desclassificada o licitante que não cotar a marca do produto ofertado na proposta eletrônica.

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

9.7. Proposta eletrônica deverá ser apresentada utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente.

### **10. DA PROPOSTA ESCRITA**

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Edital.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

### **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

a) – Serão analisados à documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, ou do licitante mais bem classificado, conforme art. 63 da Lei 14.133/21

a1) – Após análise da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21.

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais.

### **12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

12.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

12.1.2.6. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.2.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.2.8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.8” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

### **12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

### **12.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.4.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

12.1.5.1. Proposta financeira do licitante (Anexo VIII), devidamente identificada (nome da empresa, CNPJ, endereço e assinatura em nome do responsável).

12.1.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO III).

12.1.5.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (ANEXO IV).

12.1.5.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO V).

12.1.5.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VII) deste Edital.

12.1.5.6. **autorização de funcionamento** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pelo Ministério da Saúde**, compatível com o objeto licitado;

12.1.5.7. **alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado

### **12.1.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.6.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

12.1.6.1.1. Caso haja dúvida sobre atestado apresentado, o Sr(a). Pregoeiro(a) e sua equipe poderão solicitar documentos complementares para comprovar a veracidade do mesmo.

### **12.1.7. OUTRAS CERTIDÕES**

12.1.7.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

12.1.7.2. CNJ – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

12.1.7.3. CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

### **12.1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.1.8.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais, caso não ocorra, o mesmo será inabilitado.

12.1.8.2. Após a indicação do vencedor, caso o Pregoeiro achar que seja necessário, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo pregoeiro através do chat.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

12.1.8.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.1.8.4. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.8.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.8.7. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.8.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

12.1.8.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.8.10. Caso seja necessário, o senhor pregoeiro solicitará os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens), e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

**OBS.:** a) – Serão analisados à documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, ou do licitante mais bem classificado, conforme art. 63 da Lei 14.133/21.

a1) – Após análise da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Avenida Santa Helena, nº 200, - Centro - CEP 15755-003, pelo telefone (17) 3667-1192 ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Turmalina, Protocolo Geral, Avenida Santa Helena, nº 200 - Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, ou no portal da BLL ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.12. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

13.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

13.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

13.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

13.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

13.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Turmalina, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

### **14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contido nas especificações do ANEXO I.

14.1.1. **O Prazo de entrega do item contratado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.**

14.1.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.1.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/21;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 14.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.5. A extinção do instrumento contratual não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

14.4.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

14.6.1. Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

15.1. Em conformidade com os artigos 140 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Fiscal do Contrato/Ata nomeado pelo Gestor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

15.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Turmalina/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.4. A entrega do objeto licitado deverá ser entregue na Rua Duque de Caxias, 279, Centro, CEP: 15.755-019, nesta cidade de TURMALINA, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação, de forma parcelada, de segunda à sexta, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante solicitação pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se não cumpridas com multa constante da Ata.

### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a data de entrega da nota fiscal, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Saúde e serão pagas através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).

16.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. **OBS: as notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [compras@turmalina.sp.gov.br](mailto:compras@turmalina.sp.gov.br).**

### **17. DA CONTRATAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato/ata de registro de preço. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Circulação Regional, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

### **18. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES**

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2. Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2026, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid.: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0007.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Recursos: Tesouro, Estadual, Federal

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 1.381.552,19 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

**e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).**

### **20. DAS PENALIDADES E MULTAS**

20.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

20.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

20.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3. e 20.1.4. Poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 20.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

24.2. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

### **21. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

### **22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA**

22.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

22.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, ao dobro do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

22.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.

### **23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

23.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

23.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **24. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

24.1.1. por decurso de prazo de vigência;

24.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

### **25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

25.1. A ata de registro de preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **26. DA GARANTIA CONTRATUAL**

26.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **27. DAS AMOSTRAS**

27.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra dos itens constante do ANEXO XIII dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão de lances, sagrando-se vencedor do certame.

27.2. As amostras deverão ser entregues, junto ao Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, localizado na Avenida Santa Helena, 200, Centro, 15.755-003, na cidade de Turmalina, SP.

27.2.1. Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, uma relação de amostras contendo:

a) Número do Pregão e Processo Licitatório;

b) Nome da empresa participante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

c) Relação de itens de acordo com a ordem constante no modelo proposta

27.3. A empresa participante que não realizar a entrega das amostras dentro do prazo concedido, a mesma será desclassificada dos itens que necessitam de apresentação de amostra.

27.4. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original de cada produto cotado.

27.5. **Apresentação de informativo, catálogo, cartilha, amostra ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**

### 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Circulação Regional.

28.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Circulação Regional.

28.4. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

28.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

28.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

27.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste, SP.

Turmalina, SP, 05 de março de 2026.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI  
Prefeita Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais hospitalares, de enfermagem e materiais de fisioterapia, são necessários para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo o atendimento às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e às demais ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade, integralidade e ininterrupção dos serviços prestados aos usuários do sistema municipal de saúde.

#### **2. LEGISLAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP faz saber que está em andamento um processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por ITEM, com Ata de Registro de Preço.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÉDIOS DO OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

1	30705	Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de sec	UN	5,00	6.279,67	31.398,35
2	30001	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	Pac	34,00	9,24	314,16
3	30420	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UN	50,00	1,04	52,00
4	30292	Adaptic 7,6cmx20,3cm	UN	100,00	23,59	2.359,00
5	30741	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - COM FILTRAÇÃO ESTERILIZANT	UN	150,00	19,44	2.916,00
6	30742	Agulha 20x0,55, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicame	Cxa	20,00	19,30	386,00
7	30743	Agulha 25x6, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamento	Cxa	20,00	49,96	999,20
8	30744	Agulha 25x7, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamento	CXA	50,00	83,75	4.187,50
9	30745	Agulha 25x8, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamento	CXA	50,00	18,46	923,00
10	30746	Agulha 30x7, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamento	CXA	30,00	15,58	467,40
11	30747	Agulha 30x8, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamento	CXA	30,00	34,98	1.049,40
12	30748	Agulha 40x12, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicament	CXA	100,00	20,23	2.023,00
13	30665	AGULHA 13X4.5 CX C/100 UNI (PADRÃO BD): Agulha hipodermica des	CXA	5,00	31,43	157,15
14	30419	AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO C/ 100 - 20x5,5	Cxa	10,00	100,00	1.000,00
15	30418	AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO C/ 100 - 25x7	Cxa	50,00	126,24	6.312,00
16	1910093	AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 X 30CM DONG BANG. CAIXA COM 1.	CXA	12,00	550,78	6.609,32
17	20080	ALCOOL 70% 1000ML	LTR	2.000,00	26,80	53.600,00
18	30749	Álcool gel antisséptico 70% com hidratante pantenol e macadâmia , co	FRS	2.000,00	38,02	76.040,00
19	30375	Algodão em Bola (pacote Grande 100 gramas).cor branca, boa absorvê	Pac	1.000,00	17,53	17.530,00
20	30860	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE DE 500 GRSISENTO DE IMPUREZAS, I	PAC	30,00	46,59	1.397,70
21	30485	ALMOTOLIAS 250 ML TRANSPARENTE	UN	30,00	11,39	341,70
22	30750	Aparelho de barbear descartável, para uso de tricotomia com Cabeça M	UN	300,00	4,42	1.326,00
23	30650	Aparelho de inaloterapia com sistema MESH, Silencioso, Nebuliza em d	UN	20,00	426,33	8.526,60
24	30751	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO COM BRAÇADEIR	UN	10,00	176,74	1.767,40
25	30752	Aparelho de Pressão aneróide Adulto, sem engrenagens e resistentes a	un	10,00	129,16	1.291,55
26	30753	Atadura Algodão Ortopédico 15cmx1M c/ 12	Pac	10,00	44,61	446,10
27	30754	ATADURA CREPOM ELASTICA 10 CM X 1,80 M em REPOUSO E 4,5M	DZU	250,00	25,14	6.285,00
28	30755	ATADURA CREPOM ELASTICA 15 CM X 1,80 M em REPOUSO E 4,5M	DZU	250,00	34,18	8.545,00
29	30756	ATADURA CREPOM ELASTICA 20 CM X 1,80 M em REPOUSO E 4,5M	DZU	250,00	44,16	11.040,00
30	30757	Avental Descartável ;Sem Mangas;Material: TNT (hipoalergênico e	UN	600,00	45,33	27.198,00
31	30644	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA INFANTIL DIVERTIDA PARA ESTANCAMENT	CXA	20,00	21,08	421,60
32	30607	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A	CXA	50,00	48,28	2.414,00
33	1910095	BANDAGEM KINESIO - A BANDAGEM ELÁSTICA, TAMBÉM CONHECIDA I	ROL	150,00	43,31	6.496,00
34	30558	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO	UN	30,00	45,06	1.351,80
35	30758	Bandagem Triangular para resgate: Destinado ao uso em resgates de a	UN	30,00	22,81	684,30
36	30759	Bandeija Inox 30x 20x 4 cm	UN	6,00	143,30	859,80
37	30376	Bolsa Coletora Sistema Fechado para Urina, graduada na capacidade p	UN	100,00	23,21	2.321,00
38	30377	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64mm, TIP	UN	100,00	84,25	8.425,00
39	30378	BOTA DE UNNA BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE (	UN	20,00	58,68	1.173,60
40	30518	cabo de bisturi inox nº3	UN	10,00	31,61	316,10
41	30865	CAIXA TÉRMICA 15,1 LITROS COM TERMOMETRO PARA TRANSPORTE	UN	3,00	303,55	910,65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

42	30379	CAMISOLA DESCARTÁVEL MANGA LONGA LONGA GRAMATURA 400 E	UN	300,00	83,00	24.900,00
43	1910082	CANELEIRA DE FISIOTERAPIA: CANELEIRA DE FISIOTERAPIA É UM AC	PAR	4,00	92,80	371,20
44	30656	CANULA DE GUEDEL Nº 0: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, silic	UN	10,00	20,82	208,20
45	30652	CANULA DE GUEDEL Nº 2: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, silic	UN	10,00	11,60	116,00
46	30651	CANULA DE GUEDEL Nº1: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, silic	UN	10,00	11,39	113,90
47	30653	CANULA DE GUEDEL Nº3: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, silic	UN	10,00	12,00	120,00
48	30654	CANULA DE GUEDEL Nº4: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, silic	UN	10,00	12,40	124,00
49	30655	CANULA DE GUEDEL Nº5: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, silic	UN	10,00	13,96	139,60
50	30570	CÂNULAS NASOFARÍNGEAS Nº 0 ao 5	KIT	2,00	34,90	69,80
51	30380	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA COBERTURA ESTÉRIL, NÃ	UN	200,00	302,22	60.444,00
52	30491	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, D	UN	600,00	3,83	2.298,00
53	30490	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, D	UN	1.000,00	12,61	12.610,00
54	30489	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, D	UN	2.000,00	7,20	14.400,00
55	30488	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, D	UN	2.000,00	8,00	16.000,00
56	30762	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 26G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, D	UN	400,00	12,55	5.020,00
57	30382	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	un	200,00	5,17	1.034,00
58	1910091	CESTA DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL - NA FISIOTERAPIA, A CE	UN	2,00	336,33	672,66
59	1910087	CHAPEU CHINES - CHAPÉU CHINÊS (OU MINI CONE) É UM ACESSÓRI	UN	3,00	94,42	283,26
60	30871	CLISTEROL 12% SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML - SOLUÇÃO DE GLIC	FRS	100,00	12,95	1.295,00
61	30732	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml	FLA	600,00	4,81	2.886,00
62	30726	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000 ML: Clorexidina 2% Dege	LTR	80,00	40,42	3.233,60
63	30492	Clorexidina Alcoólica	LTR	50,00	41,23	2.061,50
64	30493	CLOREXIDINA AQUOSA	LTR	75,00	45,70	3.427,50
65	30763	Cobertor Térmico (Aluminizado);Manta Térmica confeccionada em pol	UN	50,00	28,56	1.428,00
66	30539	Colar Cervical Adulto P APRESENTAR AMOSTRA	UN	40,00	47,33	1.893,20
67	30765	COLAR CERVICAL INFANTIL REGULAVEL 4X1 COLAR CERVICAL REGUL	un	10,00	166,80	1.668,00
68	30764	Colar Cervical Neo	UN	10,00	57,46	574,60
69	30426	COLAR CERVICAL REGULÁVEL; COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚN	UN	30,00	180,86	5.425,80
70	1910090	COLETE ANDADOR PORTÁTIL INFANTIL NA FISIOTERAPIA É UM EQUI	UN	1,00	191,82	191,82
71	30767	COLETOR DESCARTAVEL DE URINA INFANTIL MASCULINO INFANT	UN	100,00	3,98	398,00
72	30534	COLETOR DE URINA 24 HORAS,2 LITROS ,SEM SELO VEDAÇÃO,FRASC	UN	100,00	4,71	471,00
73	30766	COLETOR DESCARTAVEL DE URINA FEMININO INFANTIL COM REGIS	UN	100,00	3,85	385,00
74	30254	COLETOR MATERIAL PERF CORTANTE 13LT C/20 APRESENTAR AMOS	Cxa	20,00	198,27	3.965,40
75	30768	Coletor Rígido para Material Perfurocortante Amarelo 07 Litros - Desenv	UN	6,00	9,30	55,80
76	30494	COLETOR UNIVERSAL 80ml APRESENTAR AMOSTRA	UN	4.000,00	5,26	21.040,00
77	30866	COMADRE EM INOX – 10 UNIDADESDESCRIBÇÃO DETALHADAMATERIAL	UN	10,00	327,26	3.272,60
78	30769	Composição Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalc	Gla	10,00	21,09	210,90
79	30770	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO - circular (rolo – tipo q	UN	10,00	97,25	972,50
80	30771	Compressas de Gaze Hidrófila, produtos 100% algodão, 500 unidades d	Pac	610,00	58,98	35.977,80
81	1910089	CONES - CONES PARA FISIOTERAPIA SÃO ACESSÓRIOS VERSÁTEIS U	UN	3,00	76,94	230,82
82	30549	COPO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. EQUIPAMENTO DESEN	UN	100,00	27,91	2.791,00
83	30875	CREME BARREIRA – DE 60MLPELE SENSÍVEL OU COMPROMETIDA PR	UN	20,00	74,60	1.492,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

84	1910083	CREME NEUTRO HIDRAMAIS - O CREME NEUTRO HIDRAMAIS NA FIS	UN	2,00	94,56	189,12
85	30772	Cuba Inox para assepsia 12 cm	UN	10,00	65,91	659,10
86	30519	CUBA RIM INOX	UN	10,00	110,38	1.103,80
87	1910086	CUBO DIDÁTICO GRANDE - O CUBO DIDÁTICO GRANDE É UM RECURS	UN	2,00	164,48	328,96
88	30389	CURATIVO COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP)	Cxa	12,00	160,43	1.925,16
89	30878	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL (HYDROCOLL) 18 X 18CM CURATI	UN	50,00	50,38	2.519,00
90	30881	CURATIVO TRANSPARENTE ADESIVO FILME IMPERMEAVEL 10CMX10	ROL	20,00	98,70	1.974,00
91	20119	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML (4 ENZIMAS): IDetergente Multi	Frs	10,00	51,28	512,80
92	1910080	DROP STICKS GAME - O DROP STICKS GAME É UM BRINQUEDO/JOGO	UN	2,00	327,67	655,33
93	30773	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, APLICAC	UN	5.000,00	0,56	2.800,00
94	19788	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL (PADRÃO EMBRAMED): equipo para e	UN	2.000,00	3,57	7.140,00
95	30495	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ RESPIRO: Equipo pa	UN	7.000,00	3,26	22.820,00
96	30496	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ RESPIRO: Equipo para	UN	25,00	5,11	127,75
97	1910088	ESCADA DE AGILIDADE - NA FISIOTERAPIA, A ESCADA DE AGILIDADE	UN	2,00	107,24	214,47
98	30024	Escova cervical c/100	Pac	15,00	70,37	1.055,55
99	30868	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTO AEOROSOL CONTENDO 01 MASCARA /	UN	10,00	59,11	591,10
100	30439	Espadrapo Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento	ROL	200,00	54,10	10.820,00
101	30198	Espátula de ayres c/100	PAC	15,00	29,89	448,35
102	30230	Espêculos Descartáveis G APRESENTAR AMOSTRA	UN	200,00	4,80	960,00
103	30192	Espêculos Descartáveis M APRESENTAR AMOSTRA	UN	500,00	3,70	1.850,00
104	30623	Espêculos Descartáveis P APRESENTAR AMOSTRA	UN	500,00	3,55	1.775,00
105	90107	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PROFISSIONAL, DESTINADO À AUSCULTA D	UN	10,00	211,31	2.113,10
106	1910079	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS.O EXERCITADOR DE MÃOS E DEDO	KIT	4,00	95,51	382,04
107	30774	Extensor Intermediário de 2 Vias Para Administração de Medicacões Par	UN	100,00	7,33	733,00
108	1910078	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND (FAIXA RETA) ITEM: FAIXA ELÁST	KIT	10,00	292,26	2.922,60
109	30533	Filtro Bacteriano Viral Descartável/HMEF (com tubo Flexível) Adulto	UN	10,00	13,64	136,40
110	30115	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 c/24	Cxa	4,00	218,08	872,32
111	30116	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 c/24	Cxa	4,00	272,46	1.089,84
112	30117	Fio de Sutura Catgut 4.0 c/24	Cxa	4,00	241,02	964,08
113	30031	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 c/24	Cxa	4,00	104,77	419,08
114	30804	Fio de sutura nylon 3.0 c/24	Cxa	6,00	83,85	503,10
115	30624	Fio de sutura nylon 4.0 c/24	CXA	8,00	54,01	432,08
116	30155	Fio de sutura nylon 5.0 c/24	CXA	8,00	83,98	671,84
117	30384	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 C/24	Cxa	10,00	100,87	1.008,70
118	30797	Fio guia bougie para intubação, dispositivo estéril de uso único compost	UN	10,00	84,53	845,30
119	30798	Fio guia bougie para intubação, dispositivo estéril de uso único compost	UN	10,00	76,45	764,50
120	30586	Fio Guia para Intubação Descartável	UN	10,00	78,88	788,80
121	30556	FIOS DE SUTURA ABSORVÍVEL N°4.0	CXA	4,00	241,02	964,08
122	30030	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50 APRESENTAR AMOSTRA	Rol	50,00	12,39	619,50
123	30775	fitas adesiva hospitalar 48 mmx50m APRESENTAR AMOSTRA	ROL	100,00	22,84	2.284,00
124	30501	Fitas de tiras reagentes capilar C/50 (Com fornecimento obrigatorio de 1	CXA	1.000,00	48,21	48.210,00
125	30038	Fixador celular p/ lâminas microscopicas	Frs	15,00	31,95	479,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

126	30880	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UN	150,00	9,64	1.446,00
127	30386	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ADULTO. APRES	UN	20,00	30,85	617,00
128	30385	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL INFANTIL. APRE	UN	20,00	105,75	2.115,00
129	30874	FLUXÔMETRO 0 - 15 PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMI	UN	5,00	184,90	924,50
130	30873	FLUXÔMETRO 0 - 15 PARA VÁLVULA REGULADORA OXIGÊNIO	UN	5,00	234,47	1.172,35
131	30387	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ 250ml	UN	2.000,00	3,66	7.320,00
132	30869	FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE	UN	2,00	457,04	914,08
133	30552	GARROTE LIVRE DE LÁTEX,USO DESCARTAVÉIS PARA FLEBOTOMIA,N	CXA	6,00	58,11	348,66
134	30388	GEL NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOS, C	Tbo	50,00	55,78	2.789,00
135	30265	Gel para Ultrassom, não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado co	GLA	40,00	60,25	2.410,00
136	1910081	HAND GRIP - HAND GRIP É UM APARELHO (GERALMENTE COM MOLA)	UN	4,00	110,83	443,30
137	30096	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALAO DE 5 LITROS, RESISTENTE, C	Gla	25,00	16,83	420,75
138	30776	Histerômetro em aço inox autoclavável, material em aço inox 304, tama	UN	6,00	155,66	933,96
139	30555	INDICADOR BIOLOGICO,FRASCO E TAMPAS PLASTICAS CONTENDO DISC	CXA	25,00	140,18	3.504,50
140	30778	INFLUENZA A+B (H1N1) Caixa com 25 testes	Cxa	30,00	349,45	10.483,50
141	30882	KIT CINTO PARA PRANCHA RESGATE (3 PEÇAS, PRETO , VERMELHO E	KIT	20,00	149,07	2.981,40
142	1910092	KIT DE BOLICHE - O KIT DE BOLICHE NA FISIOTERAPIA É UMA FERRA	UN	2,00	197,97	395,93
143	30781	KIT DE MASCARA PARA INALAÇÃO NEONATAL: kit inalação NEONATAL. e	UN	10,00	22,38	223,80
144	30780	KIT DE MASCARA PARA INALAÇÃO INF: kit inalação pediátrico. extensã	UN	30,00	31,40	942,00
145	30779	KIT DE MASCARA PARA INALAÇÃO: kit inalação adulto. máscara de adu	UN	30,00	40,88	1.226,40
146	30805	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE C/ BASE E TIRANTES APRESI	UN	6,00	165,20	991,20
147	30425	Kit Jogo De Talas Moldáveis E Aramado Em Eva Aph Resgate APRESENT	Kit	30,00	177,89	5.336,70
148	1910097	KIT MINI BAND (CINTA ELÁSTICA CURTA) MATERIAL: BORRACHA TER	KIT	10,00	127,99	1.279,93
149	1910096	KIT SUPER BAND (ELÁSTICO LONGO/LARGO) MATERIAL: BORRACHA S	KIT	10,00	322,52	3.225,16
150	30782	LAMINA BISTURI Nº11: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, conf	CXA	5,00	86,18	430,90
151	30783	LAMINA BISTURI Nº15: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, conf	CXA	5,00	58,51	292,55
152	30041	Lamina com Extremidade Fosca 25% – laminas para microscopia, pont	Cxa	20,00	17,35	347,00
153	30042	Lanceta automática retrátil, estéril para punção digital e obtenção de sa	Cxa	500,00	30,38	15.190,00
154	30184	LANCETA ESTÉRIL 28G 0,36MM. CX C/100	CXA	100,00	31,18	3.118,00
155	30308	LIDOCAÍNA POMADA 2%	UN	80,00	21,70	1.736,00
156	30043	Luva cirúrgica Nº 7,0 APRESENTAR AMOSTRA	UN	1.200,00	2,57	3.084,00
157	30390	Luva cirúrgica Nº 7,5 APRESENTAR AMOSTRA	UN	2.000,00	4,04	8.080,00
158	30044	Luva cirúrgica Nº 8,0 APRESENTAR AMOSTRA	UN	400,00	3,72	1.488,00
159	30045	Luva cirúrgica Nº 8,5 APRESENTAR AMOSTRA	UN	200,00	4,68	936,00
160	30859	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANNHO GA LUVA D	CXA	50,00	35,98	1.799,00
161	30858	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANNHO MA LUVA D	CXA	100,00	38,98	3.898,00
162	30857	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANNHO PA LUVA D	CXA	100,00	35,97	3.597,00
163	30048	Luva para procedimento G c/100 APRESENTAR AMOSTRA	Cxa	150,00	54,80	8.220,00
164	30047	Luva para procedimento M c/100 APRESENTAR AMOSTRA	Cxa	370,00	51,46	19.040,20
165	30046	LUVA PARA PROCEDIMENTO P C/100 APRESENTAR AMOSTRALUVA DE	cxa	270,00	46,64	12.592,80
166	1910094	MAGNETOS 500 GAUSS - OS MAGNETOS SÃO USADOS NA RECUPERA	CXA	40,00	138,47	5.538,80
167	30422	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 15M	UN	10,00	38,85	388,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

168	30416	Máscara descartável Adulto de oxigênio de alta concentração é desenv	UN	80,00	23,46	1.876,80
169	30811	Máscara Descartável Cirúrgica Tripla, uso é indicado para dar seguranç	CXA	1.200,00	32,54	39.048,00
170	30417	Máscara descartável Infantil de oxigênio de alta concentração é desenv	UN	20,00	34,57	691,40
171	30784	Máscara Laríngea Reutilizável nº 2	UN	2,00	190,61	381,22
172	30526	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº1	UN	2,00	212,91	425,82
173	30785	Máscara Laríngea Reutilizável nº 1,5	UN	2,00	206,20	412,40
174	30786	Máscara Laríngea Reutilizável nº 2,5	UN	2,00	161,10	322,20
175	30787	Máscara Laríngea Reutilizável nº 3	UN	2,00	157,60	315,20
176	30531	Máscara Laríngea Reutilizável nº4	UN	2,00	159,63	319,26
177	30788	Máscara Laríngea Reutilizável nº5	UN	2,00	161,10	322,20
178	30413	MASCARA N95/ PFF2 SEM FILTRO DE AR COM ELASTICO N95 3M - 99	UN	200,00	4,66	932,00
179	30444	Máscaras cirúrgica de uso único não estéril descartável, tripla camada, c	CXA	400,00	22,61	9.044,00
180	30505	MICROPORE 50X10 APRESENTAR AMOSTRA	UN	400,00	24,24	9.696,00
181	30393	NITRATO DE CERIO 0,4% E SUFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	Tbo	5,00	134,84	674,20
182	30704	O Filtro HMEF adulto, dispositivo médico utilizado em conjunto com res	UN	50,00	28,43	1.421,50
183	30789	Oleo de Girassol 250ml	UN	150,00	13,64	2.046,00
184	130026	Otoscópio com iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de	UN	10,00	1.101,33	11.013,30
185	1910084	OVERBALL - A OVERBALL É UMA BOLA PEQUENA QUE AJUDA A TRABA	UN	2,00	61,78	123,55
186	30856	OXÍMETRO DE DEDO NEONATAL – 5 UNIDADES1. FINALIDADE:EQUI	UN	5,00	243,13	1.215,65
187	30311	OXÍMETRO DE DEDOOXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, PORTÁTIL, DESTI	UN	10,00	214,13	2.141,30
188	30483	OXÍMETRO DE PULSO - 05 UNIDADES OXÍMETRO DE PULSO ALFAME	UN	10,00	156,25	1.562,50
189	30867	PAPAGAIO INOX CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:MATERIAL: AÇO INO	UN	10,00	186,82	1.868,20
190	30511	PAPEL GRAU CIRURGICO 10mmx 20mm: Bobina em Papel grau cirúrg	ROL	20,00	167,03	3.340,60
191	30152	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm x 20mm: Bobina em Papel grau cirú	Rol	20,00	155,85	3.117,00
192	30396	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL CELULOSE PARA MACA HOSPITALAR PI	Rol	2.000,00	26,36	52.720,00
193	30185	PAPEL P/ ELETRO 216MM X 30MTS	Rol	50,00	58,46	2.923,00
194	30314	PAPEL P/ ELETRO 8CM	Rol	5,00	123,65	618,25
195	30397	Papel Toalha Bobina Comprimento: 200 mts; Largura: 20 cm; Gofrado. l	Rol	800,00	110,86	88.688,00
196	30507	PÁS PARA DEA (FUTURA CMOS DraKe) ADULTO	UN	4,00	1.059,59	4.238,36
197	30508	PÁS PARA DEA (FUTURA CMOS DraKe) INFANTIL	UN	2,00	1.059,33	2.118,66
198	30509	PÁS PARA DEA ISIS INSTRAMED ADULTO	UN	4,00	425,37	1.701,48
199	30510	PÁS PARA DEA ISIS INSTRAMED INFANTIL	UN	2,00	630,08	1.260,16
200	30790	Pinça Hartman 24 cm p corpo estranho	UN	2,00	663,72	1.327,44
201	30513	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - AÇO INOX	UN	10,00	71,32	713,20
202	30315	PINÇA KELLY RETA 14CM - AÇO INOX	UN	10,00	66,35	663,50
203	30514	Pinça p/ biópsia colo uterino 24 cm	UN	2,00	355,84	711,68
204	30864	PINÇA POZI PINÇA POZI É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO	UN	5,00	94,25	471,25
205	30876	PLACA MEMBRACEL – DESCRITIVO TÉCNICO – 20 CAIXAS COM 10 UN	CXA	20,00	110,17	2.203,40
206	30424	Prancha para Reanimação Cardíaca em Polietileno Adulto APRESENTA	UN	1,00	836,83	836,83
207	30090	Preservativo Não Lubrificado	UN	1.200,00	0,68	816,00
208	30347	PROPÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA - NÃO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, 100	UN	1.500,00	8,22	12.330,00
209	30448	Reanimador ADULTO reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo d	UN	5,00	434,20	2.171,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

210	30879	RIFOCINA SPRAY - 20MLÉ UM ANTIBIÓTICO TÓPICO À BASE DE RIFA	UN	50,00	13,65	682,50
211	30521	SABONETE LIQUIDO GALÃO 05 LITROS	GLA	40,00	63,75	2.550,00
212	30241	SCALP 23 G - B.D.: Scalp nº 23, descartável, estéril e apirogênico, agu	cx	40,00	69,26	2.770,40
213	30060	Scalp Nº 21 c/100 - ASEPTO CONECTOR FÊMEA LUER LOK TM SCALP N	Cxa	20,00	70,05	1.401,00
214	30062	Scalp Nº 25 c/100 -ASEPTO CONECTOR FÊMEA LUER LOK TM SCALP N	Cxa	10,00	69,26	692,60
215	30870	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS NA COR AMARELA É U	UN	50,00	579,78	28.989,00
216	30147	SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – PARA US	Cxa	350,00	126,66	44.331,00
217	30467	Seringa estéril de 10 ml embalado unitariamente c/150 com bico Luer-L	CXA	10,00	76,66	766,60
218	30398	Seringa estéril de 10 ml embalado unitariamente c/150 com bico Luer-L	Cxa	50,00	80,00	4.000,00
219	30399	SERINGA ESTÉRIL DE 20 ML EMBALADO UNITARIAMENTE C/100 COM	CXA	50,00	110,26	5.513,00
220	30682	Seringa estéril de 20 ml embalado unitariamente c/150 com bico Luer-L	CXA	10,00	122,70	1.227,00
221	30791	Seringa estéril de 3 ml embalado unitariamente c/100 com bico Luer-Lo	CXA	30,00	79,78	2.393,40
222	30077	Seringa estéril de 5 ml embalado unitariamente c/250 com bico Luer-Lo	CXA	50,00	80,00	4.000,00
223	30877	SOLUÇÃO AQUOSA É UMA SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA FORMULADA COM	UN	30,00	61,92	1.857,60
224	30578	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN	800,00	3,28	2.624,00
225	30401	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TARJA RADIOPACA 100% S	UN	100,00	52,45	5.245,00
226	30402	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TARJA RADIOPACA 100% S	UN	30,00	144,90	4.347,00
227	30465	Sonda de aspiração traqueal nº06	UN	300,00	2,80	840,00
228	30124	Sonda de aspiração traqueal nº08	UN	100,00	2,38	238,00
229	30579	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12: Sonda de aspiração traqueal r	UN	800,00	3,17	2.536,00
230	30580	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14: Sonda de aspiração traqueal r	UN	200,00	3,30	660,00
231	30581	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16: Sonda de aspiração traqueal r	UN	200,00	3,30	660,00
232	30731	Sonda de Gastrostomia com válvula anti-refluxo baixo perfil (18 Fr), 4 c	UN	5,00	416,68	2.083,40
233	30132	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁV	UN	10,00	8,06	80,60
234	30133	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁV	UN	10,00	8,06	80,60
235	30135	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁV	UN	10,00	11,69	116,90
236	30137	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁV	UN	10,00	9,45	94,50
237	30138	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁV	UN	10,00	11,45	114,50
238	30139	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVE	UN	20,00	9,45	189,00
239	30140	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁV	UN	10,00	8,06	80,60
240	30861	SONDA FOLEY DE SILICONE, DUAS VIAS, 14FR1. PRODUTO:SONDA U	UN	50,00	8,87	443,50
241	30862	SONDA FOLEY DE SILICONE, DUAS VIAS, 16FR1. PRODUTO:SONDA U	UN	50,00	9,03	451,50
242	30318	Sonda Foley Nº 10 APRESENTAR AMOSTRA	UN	30,00	9,01	270,30
243	30319	Sonda Foley Nº 12 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	8,52	426,00
244	30320	Sonda Foley Nº 14 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	7,93	396,50
245	30403	Sonda Foley Nº 16 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	9,52	476,00
246	30863	SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 161. OBJETOSONDA VESICAL DE D	UN	50,00	9,40	470,00
247	30126	Sonda Gastrica nº 12 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	3,44	172,00
248	30127	Sonda Gastrica nº 14 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	3,63	181,50
249	30128	Sonda Gastrica nº 16 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	4,09	204,50
250	30404	Sonda Gastrica nº 18 APRESENTAR AMOSTRA	UN	50,00	4,36	218,00
251	30120	Sonda Uretral nº 10 APRESENTAR AMOSTRA	UN	30,00	7,90	237,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**  
Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003  
Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.139.482/0001-01

252	30121	Sonda Uretral nº 12	APRESENTAR AMOSTRA	UN	30,00	6,10	183,00
253	30122	Sonda Uretral nº 14	APRESENTAR AMOSTRA	UN	30,00	1,98	59,40
254	30123	Sonda Uretral nº 16	APRESENTAR AMOSTRA	UN	30,00	11,33	339,90
255	30118	Sonda Uretral nº 6	APRESENTAR AMOSTRA	UN	600,00	2,18	1.308,00
256	30119	Sonda Uretral nº 8	APRESENTAR AMOSTRA	UN	600,00	1,60	960,00
257	30102	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0.9%		UN	3.000,00	6,66	19.980,00
258	30322	Soro fisiológico 250 ml 0.9%		UN	2.000,00	9,00	18.000,00
259	30323	Soro fisiológico 500 ml 0.9%		UN	2.000,00	8,83	17.660,00
260	30071	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML		UN	100,00	13,23	1.323,00
261	30414	Soro Glicose 5% 250ml		UN	200,00	10,71	2.142,00
262	30070	Soro glicose 5% 500ml		UN	300,00	15,29	4.587,00
263	30291	Soro Ringer Lactato 500ml		UN	200,00	13,29	2.658,00
264	1910085	STEP - PLATAFORMA (DEGRAU) PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS E DE F		UN	4,00	220,69	882,74
265	30408	SWAB DE RAYON ESTÉRIL PARA A COLETA DE AMOSTRAS, PRODUTO I		UN	200,00	26,48	5.296,00
266	30544	Tala aramada moldável modelo resgate (eva) p/ imobilizações de memb		UN	30,00	86,84	2.605,20
267	30792	Tampa/protetor/conector para vedar conexões fêmea e macho de dis		PAC	5,00	52,03	260,15
268	30325	TERMÔMETRO DIGITAL		UN	20,00	62,61	1.252,20
269	30631	Tesoura Iris Ponta Fina Curva 12cm		UN	20,00	42,90	858,00
270	30524	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12 cm		UN	20,00	30,28	605,60
271	30523	Tesoura Metzembawm curva 14 cm		un	7,00	71,84	502,88
272	30793	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 14CM (PARA MINIMIZAR O		UN	4,00	70,11	280,44
273	30326	TESTE DE GRAVIDEZ: tira reagente para teste de gravidez beta hcg, t		UN	100,00	112,66	11.266,00
274	30855	Teste Rápido Combo COVID / Influenza A/B Ag - Caixa COM 25 KITS MC		CXA	40,00	633,33	25.333,20
275	30794	TESTE RÁPIDO DE COVID- 19 ANTIGENO (Caixa com 20 testes)		CXA	100,00	291,58	29.158,00
276	30795	Teste Rápido Dengue (NS1) Caixa com 25 testes		CXA	16,00	508,13	8.130,08
277	30429	TORNEIRA 3 VIAS SLIP CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO C		UN	500,00	2,96	1.480,00
278	30796	Torniquete Tático, Material: Fitas de Nylon, Haste de Polímero, cor: Pre		UN	1,00	240,44	240,44
279	30129	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0		UN	10,00	8,29	82,90
280	30406	TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1		UN	300,00	7,34	2.202,00
281	30709	Tubo hospitalar de silicone, para aspiração de secreção, faz a conexão c		UN	2,00	199,15	398,30
282	30548	TUBO TRANSPARENTE SILICONE 204 6,0mm x12,0 mm x5 mts ATÓXI		UN	15,00	55,67	835,05
283	30646	Tubo Vacutainer 3,5 ml amarelo c/100 APRESENTAR AMOSTRA.		CXA	30,00	116,98	3.509,40
284	30073	Tubo vacutainer 4,5 ml cinza. APRESENTAR AMOSTRA		CXA	30,00	127,35	3.820,50
285	30074	Tubo vacutainer 4,5 ml roxo c/100 APRESENTAR AMOSTRA		Cxa	50,00	74,38	3.719,00
286	30328	Tubo Vacutainer 4,5ml Azul c/100 APRESENTAR AMOSTRA		Cxa	3,00	103,48	310,44
287	30232	Tubo Vacutainer 8 ml amarelo c/100 APRESENTAR AMOSTRA		CXA	70,00	89,32	6.252,40
288	30872	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO – OXIGÊN		UN	5,00	494,30	2.471,50
289	30092	VASELINA LIQUIDA		Ltr	15,00	42,41	636,15
				<b>Totais :</b>	<b>68.883,000</b>	<b>36.085,7218</b>	<b>1.381.552,19</b>

#### 4. DAS AMOSTRAS

4.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra dos materiais licitados, conforme itens discriminados no anexo XIII deste



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

edital.

4.2 A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

4.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

4.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

4.6 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

4.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

### **5. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. Os itens do eventual processo serão entregues no seguinte endereço: Unidade Básica de Saúde Enfermeira Anne Larissa Leoci, Rua Duque de Caxias, Nº 279- Centro – Cep: 15.755-019/Turmalina/SP.

5.2. Os materiais hospitalares, de enfermagem e de fisioterapia serão entregues conforme demanda da Unidade de Saúde com prazo de entrega em até 5 dias úteis, mediante emissão de Ordem de Compra pelo Setor Responsável.

5.3. Os vencimentos dos insumos deverão estar com data de validade de no mínimo de 12 meses na data da entrega.

5.4. Os itens do eventual processo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as **especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação** da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6. DA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. Para dar início ao presente processo, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu a cotação de preços com empresas do ramo, e utilizou-se também cotação através da internet e do sistema do Portal da BLL Compras.

6.2. O valor estimado para a presente aquisição se encontra descrito nos links de acesso no Item 3.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. Menor preço unitário por ITEM.



## **8. PRAZO CONTRATUAL**

8.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente, nos termos estabelecido pelo artigo 107 da Lei 14133/21;

## **9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1. A Administração reserva-se do direito de fiscalizar e acompanhar a aquisição do objeto contratual e, para tanto, nomeia a senhora Layanne Priscilla Ozan Adão Pinheiro, RG: 47.\*\*\*\*\*X e CPF: 397.\*\*\*\*\*42 Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde para a função de gestora contratual e para fiscal do contrato a Senhora Rosane Ribeiro Pereira Soares, RG: 33.\*\*\*\*\*7, CPF: 217.\*\*\*\*\*26 – Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid.: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.007.2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Recursos: Tesouro, Federal, Estadual

## **11. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no diário oficial aviso de PREGÃO ELETRONICO PELO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, este termo de referência no site oficial do município, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas.

11.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;

### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. A ata de registro de preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Turmalina, 03 de março de 2026.

Daniela Cristina Martins Nonis  
Secretária Municipal de Saúde



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO II**

### **PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO**

### **(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)**

### **PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONIVEL DA BLL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Turmalina/SP

Número do Processo: 19/26

Número do Pregão Eletrônico: 05/26

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **Informações adicionais\***

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**\*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

#### **Observações**

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/SP  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 05/26 – Processo nº 19/26, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO IV**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 05/26 – Processo nº 19/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, declaro sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 05/26 – Processo nº 19/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, compromete-se, sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 05/26 – Processo nº 19/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO VII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) n° 05/26 – Processo n° 19/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA**

**Processo n° 19/26**

**Pregão Eletrônico n° 24/24**

Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição e fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina.

---

**MUNICIPIO DE TURMALINA**

CNPJ: 45139482000101

Departamento de Compras e Licitações

---

**Carta Proposta para Licitação de Preços**

---

**Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO**

**N°: 5/2026**

**Processo N°: 19**

**Objeto: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, materiais de enfermagem e materiais de fisioterapia, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina e Distrito de Fátima Paulista.**

**Edital N°: 5**

Entrega dos Envelopes até 06/03/2026 às 15:00 - Local: Unidade Básica de Saúde - Rua Duque Caxias, 279 - CENTRO

---

**Fornecedor:**

**CNPJ/CPF:**

**Insc.**

**Estadual.:**

**Tel./Fax:**

**Endereço:**

**Cidade/UF**

**Insc.**

**Municipal:**

---

Solicitamos que seja fornecido os valores unitários dos itens abaixo especificados para a presente licitação, cuja abertura das propostas está prevista para o dia 23/03/2026 às 12:15.

**Lote: 9999-Único**

Item	Qtde.	Unid.	Vi. Unit.	Desc.	Imposto	Total
1	5,000	UN	0,0000	0,00	0,00	0,00

Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia. Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Produz vácuo de 0 – 620 mmHg; Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; Leve, pesa apenas 3.5kg;Alça móvel e integrada para melhor portabilidade; Bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; Indicador luminoso de carga da bateria e energia; Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro);Filtro para proteção da contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga; Grau de proteção contra poeira e umidade IP22; Apresentar AMOSTRA (Marca de Referência MD).

M.D.: C.P.

Marca:

2	34,000	Pac	0,0000	0,00	0,00	0,00
---	--------	-----	--------	------	------	------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100

M.D.: C.P.

Marca:

<b>3</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO

M.D.: C.P.

Marca:

<b>4</b>	<b>100,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Adaptic 7,6cmx20,3cm

M.D.: C.P.

Marca:

<b>5</b>	<b>150,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - COM FILTRAÇÃO ESTERILIZANTE É UTILIZADA NO ENXÁGUE DE INSTRUMENTAISCIRÚRGICOS, COMPLEMENTAÇÃO DE AUTOCLAVES, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E TODOS OS OUTROSEQUIPAMENTOS QUE REQUEREM USO DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADA PARA PROCESSOS EM QUE EXIGEM AUTILIZAÇÃO DE ÁGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS). UTILIZADA PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, BATERIAS, RADIADORES SELADOS E EM FERROS DE ENGOMAR. SUA PUREZA É CONTROLADA ATRAVÉS DEPROCESSO ALTAMENTE CIENTÍFICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>6</b>	<b>20,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Agulha 20x0,55, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>7</b>	<b>20,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Agulha 25x6, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>8</b>	<b>50,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Agulha 25x7, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>9</b>	<b>50,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Agulha 25x8, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>10</b>	<b>30,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Agulha 30x7, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>11</b>	<b>30,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Agulha 30x8, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>12</b>	<b>100,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Agulha 40x12, desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores universais; Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Aprovadas pelo INMETRO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>13</b>	<b>5,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	--------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

AGULHA 13X4.5 CX C/100 UNI (PADRÃO BD): Agulha hipodérmica desc. 13x4,5, caixa com 100. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capae canhão de polímeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>14</b>	<b>10,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO C/ 100 - 20x5,5

M.D.: C.P.

Marca:

<b>15</b>	<b>50,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO C/ 100 - 25x7

M.D.: C.P.

Marca:

<b>16</b>	<b>12,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 X 30CM DONG BANG. CAIXA COM 1.000 UNIDADES

M.D.: C.P.

Marca:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

M.D.: C.P.

Marca:

**25**                    **10,000**                    **un**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Aparelho de Pressão aneróide Adulto, sem engrenagens e resistentes a quedas continua, esfigmomanômetro aneróide . Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos, os aparelhos com a tecnologia DuraShock que se manterão calibrados por muito mais tempo, garantindo leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho, garantindo total tranquilidade e satisfação.

Com menos partes móveis dentro do aparelho;

Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados;

Capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;

Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;

Atende as normas da AAMI de resistência a impactos;

Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração;

Garantia de calibração por 5 anos;

Manômetro gira 360° para fácil visualização;

Anel de borracha para proteção (cinza).

Com a alta demanda diária de atendimento, os aparelhos de pressão podem ser afetados por quedas acidentais e pequenos choques, o que muitas vezes causa perda da calibração, colocando em risco a sua precisão.

Obedece aos padrões da AAMI (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, o que o torna mais preparado para uso diário e constante. Mantém leituras mais precisas ao longo do tempo, enquanto elimina a necessidade de calibragem e substituição constantes.

APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**26**                    **10,000**                    **Pac**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Atadura Algodão Ortopédico 15cmx1M c/ 12

M.D.: C.P.

Marca:

**27**                    **250,000**                    **DZU**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

ATADURA CREPOM ELASTICA 10 CM X 1,80 M em REPOUSO E 4,5M ESTICADA Premium - 13 FIOS CM3 EMBALADA INDIVIDUALMENTE (TECIDO SINTÉTICO MISTO) C/ 12 UNIDADES - Sua composição garante

distribuição uniforme da compressão. O acabamento lateral é impecável e sem desfiamentos. Garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento, provocada pelo desfiamento. São confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo grande elasticidade no sentido longitudinal APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**28**                    **250,000**                    **DZU**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

ATADURA CREPOM ELASTICA 15 CM X 1,80 M em REPOUSO E 4,5M ESTICADA Premium - 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE (TECIDO SINTÉTICO MISTO) C/ 12 UNIDADES - Sua composição garante

distribuição uniforme da compressão. O acabamento lateral é impecável e sem desfiamentos. Garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento, provocada pelo desfiamento. São confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo grande elasticidade no sentido longitudinal APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

**29**                    **250,000**                    **DZU**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

ATADURA CREPOM ELASTICA 20 CM X 1,80 M em REPOUSO E 4,5M ESTICADA Premium - 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE (TECIDO SINTÉTICO MISTO) C/ 12 UNIDADES - Sua composição garante distribuição uniforme da compressão. O acabamento lateral é impecável e sem desfiamentos. Garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento, provocada pelo desfiamento. São confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo grande elasticidade no sentido longitudinal APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**30**                    **600,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Avental Descartável ;Sem Mangas;Material: TNT (hipoalergênico e atóxico);Fechamento em tiras (Cintura).Uso único, individual e descartável.  
Gramatura: MÉDIA;Cor: Pink.  
Tamanho: Único, 1,40cmx1,00cm.

M.D.: C.P.

Marca:

**31**                    **20,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

BANDAGEM ANTI-SÉPTICA INFANTIL DIVERTIDA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA,COMPOSIÇÃO DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NATURAL DE 80 G. PAPEL SILICONADO DE 60 G, ESTÉRIL - APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**32**                    **50,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA,COMPOSIÇÃO DE POLIÉSTER COMALGODÃO NATURAL DE 80 G. PAPEL SILICONADO DE 60 G, ESTÉRIL - APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**33**                    **150,000**                    **ROL**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

BANDAGEM KINESIO - A BANDAGEM ELÁSTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO FITA KINÉSIO, OU KINESIO TAPE, PODE SER UTILIZADA TANTO NA PREVENÇÃO DE TORÇÕES QUANTO NA RECUPERAÇÃO MUSCULAR. A BANDAGEM POSSUI EFETIVA AÇÃO EM APLICAÇÕES PÓS CIRÚRGICOS, NA FISIOTERAPIA, AJUDANDO A REDUZIR EDEMAS E HEMATOMAS.DIMENSÕES: 5M X 5CM.COR: BEGE

M.D.: C.P.

Marca:

**34**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBOLIZAÇÃO

M.D.: C.P.

Marca:

**35**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Bandagem Triangular para resgate: Destinado ao uso em resgates de acidentados. Podendo ser utilizado de diversas formas. Como nos membros inferiores e superiores; Com imobilização precária; Diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital.TAMANHOS:G- 1,40X1,40X2,00

M.D.: C.P.

Marca:

**36**                    **6,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

BANDEJA HOSPITALAR 30 X 20CM C/ 04CM DE ALTURA ACO INOX

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

<b>37</b>	<b>100,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Bolsa Coletora Sistema Fechado para Urina, graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina, com válvula anti-refluxo, com membrana auto-cicatrizante que garante múltiplas aspirações paracoleta de urina (ponto de coleta), espaço para preenchimento dos dados do paciente, suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão, pinça corta-fluxo do tipo "clamp", tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora, látex Free. Apresentação: unitária  
APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>38</b>	<b>100,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64mm, TIPO SISTEMA DE FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPOSIÇÃO DOS FECHOS PLÁSTICOS, SEM CLIPE, TRANSPARENTE, COM FILTRO ACOPLADO, COM REVESTIMENTO EM NÃO TECIDO, COM BOLSO PARA BLOQUEIO QUE ENCOBRE A ABA, COM VÁLVULA ANTI-PROTEÇÃO DO FILTRO, BARREIRA, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA POR HIDROCOLÍDES (cmc na e pectina), BORRACHA DE EILENO POLIPROPILENO, SIS E POLÍMEROS ELASTOMÉRICO. REFORÇO COM ADESIVO ACRÍLICO NAS BORDAS ALÉM DA RESINA. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>39</b>	<b>20,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

BOTA DE UNNA BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA SOLUVEL QUE GARANTA DISTRIBUIÇÃO E PENETRAÇÃO NA EPIDERME, CRIANDO UMA BARREIRA EFICAZ PARA A PERDA DA ÁGUA TRANSEPIDÉRMICA, POSSIBILITANDO MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO DA MESMA, MELHORANDO A CONDIÇÃO DO ECZEMA. NÃO SOLIDIFICÁVEL E QUE NÃO ENDUREÇA, COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATUM BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RICINO, MEDINDO 10,2x9,14cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APRESENTAR BULA). APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>40</b>	<b>10,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

cabo de bisturi inox n°3

M.D.: C.P.

Marca:

<b>41</b>	<b>3,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

CAIXA TÉRMICA 15,1 LITROS COM TERMOMETRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, VACINA, AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO SENDO PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE™ INSULATION". ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO (ESPUMA EXPANDIDA) QUE APRESENTA EFICIÊNCIA TÉRMICA MUITO SUPERIOR AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). POSSUI SUA BASE ELEVADA MINIMIZANDO O CONTATO COM O SOLO E ASSIM EVITANDO A PERDA DE TEMPERATURA. ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS PARA FÁCIL TRANSPORTE. GANCHO PARA PRENDER ELÁSTICO NAS ALÇAS QUE POSSIBILITA TRAVAR A TAMPA. TAMPA REMOVÍVEL. SUPERFÍCIE COM RANHURAS QUE EVITAM RISCOS E ARRANHÕES E FÁCIL DE LIMPAR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 15,1 LITROS (16 QUART) DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 37 X 25 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 29 X 17 X 30 CM. PESO: 1,86 KG. CARACTERÍSTICAS (TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA): VISOR DE FÁCIL LEITURA LCD. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO °C/°F. SENSOR DE TEMPERATURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS (TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA): FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A +70°C. EXATIDÃO: +/- 1°C (ENTRE -20°C E +50°C) | +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). RESOLUÇÃO: 0.1 °C/°F ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA) APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO

M.D.: C.P.

Marca:

<b>42</b>	<b>300,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

CAMISOLA DESCARTÁVEL MANGA LONGA LONGA GRAMATURA 400 EM TNT GOLA CARECA FECHADA E ELÁSTICO NOS PUNHOS - 1,40x0,90cm. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TIRAS DE AMARRAR, FECHAMENTO NAS COSTAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>43</b>	<b>4,000</b>	<b>PAR</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	--------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

CANELEIRA DE FISIOTERAPIA: CANELEIRA DE FISIOTERAPIA É UM ACESSÓRIO COM PESO (GERALMENTE PREENCHIDO COM GRANALHA DE AÇO OU AREIA) E FECHO DE VELCRO, USADO PARA ADICIONAR RESISTÊNCIA E FORTALECER A MUSCULATURA DAS PERNAS (COXAS, PANTURRILHAS, GLÚTEOS) E, ÀS VEZES, BRAÇOS, SENDO FUNDAMENTAL PARA REABILITAÇÃO DE LESÕES, MELHORA DA FORÇA, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E RESISTÊNCIA FÍSICA, TANTO EM CASA QUANTO NA ACADEMIA, COM PESOS VARIADOS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE FORÇA. PARES DE 1KG.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>44</b>	<b>10,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

CANULA DE GUEDEL N° 0: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>45</b>	<b>10,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

CANULA DE GUEDEL N° 2: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.

M.D.: C.P.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Marca:

**46**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CANULA DE GUEDEL N°1: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.

M.D.: C.P.

Marca:

**47**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CANULA DE GUEDEL N°3: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.

M.D.: C.P.

Marca:

**48**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CANULA DE GUEDEL N°4: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.

M.D.: C.P.

Marca:

**49**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CANULA DE GUEDEL N°5: Cânula orofaríngea. Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016.

M.D.: C.P.

Marca:

**50**                    **2,000**                    **KIT**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CÂNULAS NASOFARÍNGEAS N° 0 ao 5

M.D.: C.P.

Marca:

**51**                    **200,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMARAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IONICA, CLORETO DE BENZOTONIO E EDTA COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFICIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO UMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO). ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO, INDICADA PARA FERIDAS CRONICAS COM OU SEM A PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10x10cm, CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR BULA E AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**52**                    **600,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIOLÚCIDO DE ALTO DESEMPENHO, COM PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE AO NÍVEL DE REFERÊNCIA DA FABRICAÇÃO BD (BECTON DICKINSON), GARANTINDO PRECISÃO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO SUPERIOR. CONJUNTO SOBRE-AGULHA COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTÍSSIMA PUREZA, PONTA TRI-FACETADA, MICRO-POLIDA E SILICONIZADA, ASSEGURANDO PENETRAÇÃO SUAVE, REDUÇÃO DE MICROTRAUMAS E CONSISTÊNCIA NA PUNÇÃO. O CATETER DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO E SEM TURBULÊNCIA, COM TRANSIÇÃO SUAVE ENTRE AGULHA E CATETER, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE QUALIDADE BD. DEVE POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA ANTI-REEXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO OU BLOQUEANTE, NÃO REMOVÍVEL, QUE ELIMINE O RISCO DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES, COM FUNCIONAMENTO SUAVE E CONFIÁVEL, EM NÍVEL EQUIVALENTE À TECNOLOGIA DE SEGURANÇA BD. CONECTOR TIPO LUER-LOCK RÍGIDO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CODIFICAÇÃO POR CORES INALTERÁVEL PARA CALIBRE 18G, GARANTINDO IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA E PRECISA. A CÂMARA DE REFLUXO OBRIGATORIAMENTE EM MATERIAL TRANSLÚCIDO DE ALTA CLAREZA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO RETORNO SANGUÍNEO, COM PADRÃO MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTE AO PRODUTO BD. EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, ELEVADA ESTABILIDADE DE MANUSEIO E RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES. ISENTO DE LÁTEX E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDAÇÃO RIGOROSA, ATENDENDO AOS REQUISITOS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA CONTROLADA, GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. PRODUTO DESTINADO À INFUSÃO DE MÉDIA DURAÇÃO, COM ASSERTIVIDADE DE PUNÇÃO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA BD. QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: EQUIVALENTE A MARCA BD (NÍVEL DE REFERÊNCIA OU QUALIDADE SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>53</b>	<b>1.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIOLÚCIDO DE ALTO DESEMPENHO, COM PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE AO NÍVEL DE REFERÊNCIA DA FABRICAÇÃO BD (BECTON DICKINSON), GARANTINDO PRECISÃO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO SUPERIOR. CONJUNTO SOBRE-AGULHA COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTÍSSIMA PUREZA, PONTA TRI-FACETADA, MICRO-POLIDA E SILICONIZADA, ASSEGURANDO PENETRAÇÃO SUAVE, REDUÇÃO DE MICROTRAUMAS E CONSISTÊNCIA NA PUNÇÃO. O CATETER DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO E SEM TURBULÊNCIA, COM TRANSIÇÃO SUAVE ENTRE AGULHA E CATETER, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE QUALIDADE BD. DEVE POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA ANTI-REEXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO OU BLOQUEANTE, NÃO REMOVÍVEL, QUE ELIMINE O RISCO DE ACIDENTES PERFUROCORTEANTES, COM FUNCIONAMENTO SUAVE E CONFIÁVEL, EM NÍVEL EQUIVALENTE À TECNOLOGIA DE SEGURANÇA BD. CONECTOR TIPO LUER-LOCK RÍGIDO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CODIFICAÇÃO POR CORES INALTERÁVEL PARA CALIBRE 18G, GARANTINDO IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA E PRECISA. A CÂMARA DE REFLUXO OBRIGATORIAMENTE EM MATERIAL TRANSLÚCIDO DE ALTA CLAREZA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO RETORNO SANGUÍNEO, COM PADRÃO MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTE AO PRODUTO BD. EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, ELEVADA ESTABILIDADE DE MANUSEIO E RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES. ISENTO DE LÁTEX E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDAÇÃO RIGOROSA, ATENDENDO AOS REQUISITOS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA CONTROLADA, GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. PRODUTO DESTINADO À INFUSÃO DE MÉDIA DURAÇÃO, COM ASSERTIVIDADE DE PUNÇÃO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA BD. QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: EQUIVALENTE A MARCA BD (NÍVEL DE REFERÊNCIA OU QUALIDADE SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>54</b>	<b>2.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

CCATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIOLÚCIDO DE ALTO DESEMPENHO, COM PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE AO NÍVEL DE REFERÊNCIA DA FABRICAÇÃO BD (BECTON DICKINSON), GARANTINDO PRECISÃO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO SUPERIOR. CONJUNTO SOBRE-AGULHA COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTÍSSIMA PUREZA, PONTA TRI-FACETADA, MICRO-POLIDA E SILICONIZADA, ASSEGURANDO PENETRAÇÃO SUAVE, REDUÇÃO DE MICROTRAUMAS E CONSISTÊNCIA NA PUNÇÃO. O CATETER DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO E SEM TURBULÊNCIA, COM TRANSIÇÃO SUAVE ENTRE AGULHA E CATETER, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE QUALIDADE BD. DEVE POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA ANTI-REEXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO OU BLOQUEANTE, NÃO REMOVÍVEL, QUE ELIMINE O RISCO DE ACIDENTES PERFUROCORCORTANTES, COM FUNCIONAMENTO SUAVE E CONFIÁVEL, EM NÍVEL EQUIVALENTE À TECNOLOGIA DE SEGURANÇA BD. CONECTOR TIPO LUER-LOCK RÍGIDO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CODIFICAÇÃO POR CORES INALTERÁVEL PARA CALIBRE 18G, GARANTINDO IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA E PRECISA. A CÂMARA DE REFLUXO OBRIGATORIAMENTE EM MATERIAL TRANSLÚCIDO DE ALTA CLAREZA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO RETORNO SANGUÍNEO, COM PADRÃO MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA E DURABILIDADE. QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: EQUIVALENTE A MARCA BD (NÍVEL DE REFERÊNCIA OU QUALIDADE SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>55</b>	<b>2.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIOLÚCIDO DE ALTO DESEMPENHO, COM PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE AO NÍVEL DE REFERÊNCIA DA FABRICAÇÃO BD (BECTON DICKINSON), GARANTINDO PRECISÃO, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO SUPERIOR. CONJUNTO SOBRE-AGULHA COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTÍSSIMA PUREZA, PONTA TRI-FACETADA, MICRO-POLIDA E SILICONIZADA, ASSEGURANDO PENETRAÇÃO SUAVE, REDUÇÃO DE MICROTRAUMAS E CONSISTÊNCIA NA PUNÇÃO. O CATETER DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO E SEM TURBULÊNCIA, COM TRANSIÇÃO SUAVE ENTRE AGULHA E CATETER, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE QUALIDADE BD. DEVE POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA ANTI-REEXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO OU BLOQUEANTE, NÃO REMOVÍVEL, QUE ELIMINE O RISCO DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES, COM FUNCIONAMENTO SUAVE E CONFIÁVEL, EM NÍVEL EQUIVALENTE À TECNOLOGIA DE SEGURANÇA BD. CONECTOR TIPO LUER-LOCK RÍGIDO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CODIFICAÇÃO POR CORES INALTERÁVEL PARA CALIBRE 18G, GARANTINDO IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA E PRECISA. A CÂMARA DE REFLUXO OBRIGATORIAMENTE EM MATERIAL TRANSLÚCIDO DE ALTA CLAREZA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO RETORNO SANGUÍNEO, COM PADRÃO MÍNIMO DE TRANSPARÊNCIA E DURABILIDADE EQUIVALENTE AO PRODUTO BD. EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, ELEVADA ESTABILIDADE DE MANUSEIO E RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES. ISENTO DE LÁTEX E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDAÇÃO RIGOROSA, ATENDENDO AOS REQUISITOS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA CONTROLADA, GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. PRODUTO DESTINADO À INFUSÃO DE MÉDIA DURAÇÃO, COM ASSERTIVIDADE DE PUNÇÃO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA BD. QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: EQUIVALENTE A MARCA BD (NÍVEL DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, ELEVADA ESTABILIDADE DE MANUSEIO E RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES. ISENTO DE LÁTEX E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDAÇÃO RIGOROSA, ATENDENDO AOS REQUISITOS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA CONTROLADA, GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. PRODUTO DESTINADO À INFUSÃO DE MÉDIA DURAÇÃO, COM ASSERTIVIDADE DE PUNÇÃO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA BD. QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: EQUIVALENTE A MARCA BD (NÍVEL DE REFERÊNCIA OU QUALIDADE SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>56</b>	<b>400,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

M.D.: C.P.

Marca:

<b>60</b>	<b>100,000</b>	<b>FRS</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

CLISTEROL 12% SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% – ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>61</b>	<b>600,000</b>	<b>FLA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Cloreto de sódio 0,9% 10 ml

M.D.: C.P.

Marca:

<b>62</b>	<b>80,000</b>	<b>LTR</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000 ML: Clorexidina 2% Degermante - Gluconato de clorexidina em solução com tensoativos a 2% contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, acondicionado em frasco de 1000ml. O frasco deve ser resistente, lacrado e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentação: Frasco de 1000ml. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF para medicamentos, Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor

M.D.: C.P.

Marca:

<b>63</b>	<b>50,000</b>	<b>LTR</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Clorexidina Alcoólica

M.D.: C.P.

Marca:

<b>64</b>	<b>75,000</b>	<b>LTR</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

CLOREXIDINA AQUAOSA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>65</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Cobertor Térmico (Aluminizado); Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a pessoa aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>66</b>	<b>40,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Colar Cervical Adulto P APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>67</b>	<b>10,000</b>	<b>un</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-----------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

COLAR CERVICAL INFANTIL REGULAVEL 4X1 COLAR CERVICAL REGULAVEL 4X1; POSSUIR 04 AJUSTES DE ALTURA (PP, P, M E G); COM PINO PARA MEDICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR; FECHO EM VELCRO DE 50MM; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA; TAMANHO PODE SER IDENTIFICADO PELA COR DO VELCRO, SEGUINDO A TABELA DE CORES UNIVERSAL DOS COLARES CERVICAIS; POSSUI SUPORTE MENTONIANO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Marca:

**68**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Colar Cervical Neo APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**69**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COLAR CERVICAL REGULÁVEL; COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO. TAMBÉM POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DERESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. TAMANHO ADULTO. ALTURA DO PRODUTO 0,60CM. LARGURA DO PRODUTO 46,00 CM. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**70**                    **1,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COLETE ANDADOR PORTÁTIL INFANTIL NA FISIOTERAPIA É UM EQUIPAMENTO DE SUPORTE QUE ENVOLVE O TRONCO DA CRIANÇA, PERMITINDO QUE TERAPEUTAS A AUXILIEM NOS PRIMEIROS PASSOS DE FORMA MAIS ERGONÔMICA E SEGURA, OFERECENDO APOIO PARA EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E APRENDIZADO DA MARCHA, SENDO UM RECURSO PARA DESENVOLVIMENTO MOTOR.

M.D.: C.P.

Marca:

**71**                    **100,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COLETOR DESCARTAVEL DE URINA INFANTIL MASCULINO INFANTIL COM REGISTRO NA ANVISA

M.D.: C.P.

Marca:

**72**                    **100,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COLETOR DE URINA 24 HORAS, 2 LITROS, SEM SELO VEDAÇÃO, FRASCO E TAMPA NA COR NATURAL GRADUADO

M.D.: C.P.

Marca:

**73**                    **100,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COLETOR DESCARTAVEL DE URINA FEMININO INFANTIL COM REGISTRO NA ANVISA

M.D.: C.P.

Marca:

**74**                    **20,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - CAIXA COLETORAPARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE 13 LITROS ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/ FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**75**                    **6,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Coletor Rígido para Material Perfurocortante Amarelo 07 Litros - Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Fabricado em Polietileno Rígido; Disponível na cor Amarelo; Translúcido permite a visualização do nível de descarte; Possui sistema de fechamento que garante a vedação

M.D.: C.P.

Marca:

**76**                    **4.000,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COLETOR UNIVERSAL 80ml APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**77**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COMADRE EM INOX DESCRIÇÃO DETALHADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (INOX). FUNÇÃO: COLETA DE URINA (E FEZES) DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU ACAMADOS, DIRETAMENTE NO LEITO. INDICAÇÕES: PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO, IDOSOS, PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. BENEFÍCIOS DO INOX: HIGIENE: SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, ESSENCIAL PARA CONTROLE DE INFECÇÕES. DURABILIDADE: RESISTENTE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COM VIDA ÚTIL PROLONGADA. SEGURANÇA: NÃO POSSUI REBARBAS OU POROSIDADES, SENDO MAIS SEGURO PARA O PACIENTE. CARACTERÍSTICAS: FORMATO: TIPO PÁ, ANATÔMICO PARA CONFORTO. CAPACIDADE: VARIA, SENDO COMUNS 2,5L OU 3,5L (3500 ML). DIMENSÕES: GERALMENTE EM TORNO DE 40X30 CM OU 40X28 CM. USO: EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E HOMECARE (CUIDADO DOMICILIAR). EM RESUMO, A COMADRE DE INOX É UMA SOLUÇÃO ROBUSTA E HIGIÊNICA PARA A COLETA DE EXCRETAS, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE EM COMPARAÇÃO COM OUTROS MATERIAIS, GARANTINDO O CONFORTO E A DIGNIDADE DO PACIENTE.

M.D.: C.P.

Marca:

**78**                    **10,000**                    **Gla**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Composição Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água. Desinfecção de superfícies fixas: concentração de 0,5% (5mL do produto em 995mL de água). Desinfecção de artigos não críticos: concentração de 0,5% (5mL do produto em 995mL de água). Lavar, enxaguar e secar os artigos. Imersão dos artigos no produto deixando em contato por 10 minutos. Desinfecção de nível intermediário: Lavar, enxaguar e secar os artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Concentração de 1% (10mL do produto em 990 mL de água). Tempo de contato: 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos antes do uso. Pré-limpeza/descontaminação (umectação): Concentração de 1% (10mL do produto em 990 mL de água). Aplicação nos instrumentais cirúrgicos de modo a mantê-los úmidos até o processo de limpeza final. Verificação de atividade da solução em uso com a fita teste específica. Utilizar a solução por até 30 dias. Propriedades físico químicas Estado físico: Líquido Coloração: Incolor (GALÃO 5L)

M.D.: C.P.

Marca:

**79**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO - circular (rolo – tipo queijo), 13 fios.

Confeccionada com fio 100% algodão, composta de 3 dobras e 8 camadas no formato 91cm X 91 cm. Seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. São alvegadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele.

M.D.: C.P.

Marca:

**80**                    **610,000**                    **Pac**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Compressas de Gaze Hidrófila, produtos 100% algodão, 500 unidades de 13 fios 7,5cm x 7x5cm APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**81**                    **3,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CONES - CONES PARA FISIOTERAPIA SÃO ACESSÓRIOS VERSÁTEIS USADOS PARA TREINOS DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO, EQUILÍBRIO E FORÇA, SEJA EM CIRCUITOS MOTORES (CONES COLORIDOS DE PLÁSTICO/PVC PARA DEMARCAR PERCURSOS E ESTIMULAR MOVIMENTOS RÁPIDOS) OU PARA FORTALECIMENTO DO ASSOALHO PÉLVICO (CONES VAGINAIS, PESINHOS PARA CONTRAÇÃO MUSCULAR). EXISTEM TAMBÉM OS DE ESPUMA PARA EXERCÍCIOS DE MÃOS E PUNHOS, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO E A REABILITAÇÃO.

M.D.: C.P.

Marca:

**82**                    **100,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

COPO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. UTILIZADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.

M.D.: C.P.

Marca:

**83**                    **20,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

CREME BARREIRA – DE 60MLPELE SENSÍVEL OU COMPROMETIDA PRECISA DE CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA PREVENIR IRRITAÇÕES E LESÕES. INTERESSE: O CREME BARREIRA CRIA UMA CAMADA PROTETORA SOBRE A PELE, PROTEGENDO CONTRA A UMIDADE, FRICÇÃO E IRRITAÇÕES CAUSADAS POR DRENOS, FRALDAS OU CURATIVOS. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM ÁREAS DELICADAS, ESTE CREME AJUDA A MANTER A PELE SAUDÁVEL, PROTEGIDA E CONFORTÁVEL, PREVENINDO DERMATITES E LESÕES POR UMIDADE - INDICADO PARA: PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES, DERMATITES E PROTEÇÃO DA PELE DELICADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CREME HOMOGÊNEO; - MODO DE USO: APLICAR UMA CAMADA FINA SOBRE A PELE LIMPA E SECA, NAS ÁREAS DE RISCO OU CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; - COMPATÍVEL COM CURATIVOS: SIM, PERMITE A FIXAÇÃO DE CURATIVOS ADESIVOS SEM COMPROMETER A PELE; - EMBALAGEM: BISNAGA DE 60ML, PRÁTICA E RESISTENTE PARA USO DIÁRIO. INDICAÇÃO: - PREVENÇÃO DE LESÕES POR UMIDADE EM PACIENTES ACAMADOS; - PROTEÇÃO DA PELE EM ÁREAS EXPOSTAS A FRICÇÃO E UMIDADE, COMO REGIÕES PERIANAL E PERINEAL; - PREPARAÇÃO DA PELE PARA APLICAÇÃO DE CURATIVOS ADESIVOS; - USO DOMICILIAR OU HOSPITALAR, EM CUIDADOS CLÍNICOS E DE ENFERMAGEM. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**84**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CREME NEUTRO HIDRAMAIS - O CREME NEUTRO HIDRAMAIS NA FISIOTERAPIA É UMA BASE ULTRA DESLIZANTE, SEM PERFUME E HIPOALERGÊNICA, USADA PARA MASSAGENS CORPORAIS, COMO DRENAGEM LINFÁTICA E MODELADORA, QUE HIDRATA A PELE E MELHORA SUA TEXTURA. EMLAGEM DE 1KG.

M.D.: C.P.

Marca:

**85**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Cuba Inox para assepsia 12 cm

M.D.: C.P.

Marca:

**86**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CUBA RIM INOX

M.D.: C.P.

Marca:

**87**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CUBO DIDÁTICO GRANDE - O CUBO DIDÁTICO GRANDE É UM RECURSO TERAPÊUTICO LÚDICO UTILIZADO NA FISIOTERAPIA, ESPECIALMENTE NA REABILITAÇÃO MOTORA E SENSORIAL DE CRIANÇAS E ADULTOS. ELE É PROJETADO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES INTERATIVAS E SENSORIAIS.

M.D.: C.P.

Marca:

**88**                    **12,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CURATIVO COMPOSTO POR POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INTEGRADO A FIBRAS DE CELULOSE. ATIVADO COM SOLUÇÃO DE RINGER LIGADO À POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). COBERTO POR UMA MALHA DE POLIPROPILENO E TIRAS DE SILICONE. A FACE EXTERNA DA COBERTURA, POSSUI UMA PELÍCULA DE POLIACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP), FIBRAS DE CELULOSE, SOLUÇÃO RINGER, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) E POLIPROPILENO HIDRÓFOBA QUE ASSEGURA A UMIDADE EM SEU INTERIOR.

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

**89**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL (HYDROCOLL) 18 X 18CM CURATIVO HIDROCOLÓIDE ABSORVENTE, AUTOADESIVO, COBERTO COM UM REVESTIMENTO SEMIPERMEÁVEL PARA IMPEDIR A PENETRAÇÃO BACTERIANA. AO ABSORVER O EXSUDATO SE TRANSFORMA EM GEL E PROMOVE O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**90**                    **20,000**                    **ROL**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

CURATIVO TRANSPARENTE ADESIVO FILME IMPERMEAVEL 10CMX10M – ROLO

M.D.: C.P.

Marca:

**91**                    **10,000**                    **Frs**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML (4 ENZIMAS): IDetergente Multi-enzimático com quatro enzimas (protease, lipase,carbohidrase e amilase), tensoativos nãoiônicos, validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água,produto formulado para limpeza manual podendo para isso ser utilizado em água fria. Possui laudo oficial decorrosividade, sistema conservante e de dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possui Registro noMinistério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: 1L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritantedérmico e ocular tanto na forma pura quanto diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividadeenzimática proteolítica e amilolítica. As empresas deverão cotar na proposta o menor preço do litro diluído, porém a entrega será feita com a solução concentrada. Tempo de Imersão de até 5 minutos. Apresentar Autorização deFuncionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes.

M.D.: C.P.

Marca:

**92**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

DROP STICKS GAME - O DROP STICKS GAME É UM BRINQUEDO/JOGO DE DESAFIO UTILIZADO NA FISIOTERAPIA, ESPECIFICAMENTE NO CONTEXTO DA GAMETERAPIA OU REABILITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR E MELHORAR A COORDENAÇÃO OLHO-MÃO, O TEMPO DE REAÇÃO E A AGILIDADE MOTORA.

M.D.: C.P.

Marca:

**93**                    **5.000,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, APLICAÇÃO :P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG,MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL

M.D.: C.P.

Marca:

**94**                    **2.000,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL (PADRÃO EMBRAME): equipo para alimentação enteral com conector escalonado ,estéril, em pvc azul, com controlador de fluxo tipo pinça rolete, câmara flexível para visualização do gotejamento,comprimento mínimo de 120 cm, em embalagem individual, com dados de identificação e procedência. APRESENTARAMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**95**                    **7.000,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ RESPIRO: Equipo para soro macro gotas com injetor lateral, respiro ecâmera flexível. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

**96**                    **25,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ RESPIRO: Equipo para soro macro gotas com injetor lateral, respiro ecâmera flexível. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**97**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
ESCADA DE AGILIDADE - NA FISIOTERAPIA, A ESCADA DE AGILIDADE É UMA FERRAMENTA USADA PARA MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, AGILIDADE, VELOCIDADE E NOÇÃO ESPACIAL ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DE MOVIMENTOS RÁPIDOS EM DEGRAUS MARCADOS NO CHÃO, ESTIMULANDO A PROPRIOCEPÇÃO E A CONSCIÊNCIA CORPORAL.

M.D.: C.P.

Marca:

**98**                    **15,000**                    **Pac**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL DESCARTÁVEL: Escova cervical descartável, com ponta ativa produzida com microcerdas macias em formato cônico, em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de altoimpacto, atóxico e resistente às trações. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm Eixolongitudinal da ponta ativa - 21 mm Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm - Embalagem com 100 unidades.

M.D.: C.P.

Marca:

**99**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
ESPAÇADOR DE MEDICAMENTO AEOROSOL CONTENDO 01 MASCARA ADULTO E 01 MÁSCARA INFANTIL

M.D.: C.P.

Marca:

**100**                    **200,000**                    **ROL**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
Esparradrapo Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. 10x4,5 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**101**                    **15,000**                    **PAC**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
Espátula de ayres c/100

M.D.: C.P.

Marca:

**102**                    **200,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
Espêculos Descartavéis G APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**103**                    **500,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
Espêculos Descartavéis M APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**104**                    **500,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**  
Espêculos Descartavéis P APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**105**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PROFISSIONAL, DESTINADO À AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS, PULMONARES E CORPORAIS EM ADULTOS E CRIANÇAS, COM ALTO DESEMPENHO ACÚSTICO E DESIGN ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMPANA DUPLA (DIAFRAGMA ADULTO E DIAFRAGMA PEDIÁTRICO), COM BORDAS NÃO FRIAS PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, PERMITINDO CAPTURA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA COM SIMPLES VARIAÇÃO DA PRESSÃO EXERCIDA PELO USUÁRIO. OLIVAS (EAR TIPS) MACIAS, ANATÔMICAS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICIENTE E ENCAIXE SEGURO. ARCO METÁLICO AJUSTÁVEL À TENSÃO DESEJADA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE. TUBO ACÚSTICO DE ALTO DESEMPENHO, ESPESSO, RESISTENTE A DOBRAS E À AÇÃO DE ÓLEOS DA PELE, ÀLCOOL E CONDIÇÕES DO USO CLÍNICO DIÁRIO. SISTEMA DE CONDUÇÃO DE SOM COM TECNOLOGIA QUE REDUZ RUÍDOS EXTERNOS E MAXIMIZA A TRANSMISSÃO SONORA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 70 A 72 CM. PESO LEVE, FAVORECENDO O USO CONTÍNUO SEM DESCONFORTO. INDICADO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, UNIDADES HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA. DESEMPENHO ESPERADO: AUSCULTA CLARA E PRECISA DE SONS CARDÍACOS, PULMONARES E CORPORAIS. CONVERSÃO RÁPIDA ENTRE OS LADOS ADULTO E PEDIÁTRICO DA CAMPANA. EXCELENTE RESPOSTA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE ESTETOSCÓPIOS DE ALTA PERFORMANCE UTILIZADOS EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. QUALIDADE EQUIVALENTE A LITTMAN CLASSIC. (NÍVEL DE REFERÊNCIA OU QUALIDADE SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**106**                    **4,000**                    **KIT**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. O EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS É UM APARELHO DE FORTALECIMENTO DE MÃOS E DEDOS COM INTENSIDADE, SENDO POSSÍVEL TAMBÉM MELHORAR A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES E AINDA ESTIMULAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, AUXILIANDO NA MELHORA DE LESÕES NAS MÃOS E DEDOS, OU USO COMO PREVENÇÃO DE LESÕES NESSAS MESMAS REGIÕES. KITS DE INTENSIDADE: LEVE, MÉDIO E FORTE.

M.D.: C.P.

Marca:

**107**                    **100,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Extensor Intermediário de 2 Vias Para Administração de Medicamentos Parenterais

M.D.: C.P.

Marca:

**108**                    **10,000**                    **KIT**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND (FAIXA RETA) ÍTEM: FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS E REABILITAÇÃO (TIPO THERA BAND) MATERIAL: LÁTEX OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO: FAIXA RETA, SEM EMENDAS, PARA USO EM FISIOTERAPIA E ALONGAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,50 M A 2,00 M POR 0,14 M A 0,15 M DE LARGURA. INTENSIDADE/COR: ESPECIFICAR AS CORES E INTENSIDADES DESEJADAS, CONFORME O SISTEMA PROGRESSIVO DE CORES (EX: AMARELO - FRACA, VERMELHO - MÉDIA, VERDE - FORTE, AZUL - EXTRA FORTE, PRETO - SUPER FORTE). REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SE O USO FOR MAJORITARIAMENTE CLÍNICO/FISIOTERAPÊUTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE OU KIT (ESPECIFICAR A QUANTIDADE DE FAIXAS POR KIT E AS INTENSIDADES INCLUSAS). CONTENDO INTENSIDADE LEVE, MÉDIA E FORTE.

M.D.: C.P.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Marca:

**109**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Filtro Bacteriano Viral Descartável/HMEF (com tubo Flexível) Adulto

M.D.: C.P.

Marca:

**110**                    **4,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**111**                    **4,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**112**                    **4,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio de Sutura Catgut 4.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**113**                    **4,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**114**                    **6,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio de sutura nylon 3.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**115**                    **8,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio de sutura nylon 4.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**116**                    **8,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio de sutura nylon 5.0 c/24

M.D.: C.P.

Marca:

**117**                    **10,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

FIO DE SUTURA NYLON 6.0 C/24

M.D.: C.P.

Marca:

**118**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio guia bougie para intubação, dispositivo estéril de uso único composto por um tubo de PVC (Cloro de polivinila) no modelo maciço tamanho ADULTO

M.D.: C.P.

Marca:

**119**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio guia bougie para intubação, dispositivo estéril de uso único composto por um tubo de PVC (Cloro de polivinila) no modelo maciço tamanho INFANTIL.

M.D.: C.P.

Marca:

**120**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Fio Guia para Intubação Descartável

M.D.: C.P.

Marca:

**121**                    **4,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

FIOS DE SUTURA ABSORVÍVEL N°4.0

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

<b>122</b>	<b>50,000</b>	<b>Rol</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50 APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>123</b>	<b>100,000</b>	<b>ROL</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
fita adesiva hospitalar 48 mmx50m APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>124</b>	<b>1.000,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fitas de tiras reagentes capilar C/50 (Com fornecimento obrigatorio de 15% de ap.Glicosimêtro em relação ao solicitado detiras na primeira solicitação).						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>125</b>	<b>15,000</b>	<b>Frs</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FIXADOR CELULAR P/ LÂMINAS MICROSCOPICAS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>126</b>	<b>150,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>127</b>	<b>20,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ADULTO. APRESENTAR AMOSTRA.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>128</b>	<b>20,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL INFANTIL. APRESENTAR AMOSTRA.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>129</b>	<b>5,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FLUXÔMETRO 0 - 15 PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>130</b>	<b>5,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FLUXÔMETRO 0 - 15 PARA VÁLVULA REGULADORA OXIGÊNIO						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>131</b>	<b>2.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ 250ml						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>132</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE DA ABBOTT QUE TEM DURAÇÃO DE ATÉ 15 DIAS E QUE DEVE SER APLICADO NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO BRAÇO PARA MEDIR A GLICOSE ATRAVÉS DO APLICATIVO FREESTYLE LIBRELINK3, PREVIAMENTE INSTALADO NO SEU SMARTPHONE. É UMA TECNOLOGIA MENOS INVASIVA E MAIS CONFORTÁVEL<sup>11</sup> DO QUE AS ROTINEIRAS PICADAS NO DEDO<sup>2</sup>. AS LEITURAS DA GLICOSE SÃO OBTIDAS DE FORMA SIMPLES E INDOLOR<sup>6</sup>COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DAS LEITURAS EM TEMPO REAL, MINUTO A MINUTO, PARA O SEU SMARTPHONE<sup>3,4</sup> E COM ALARMES DE GLICOSE OPCIONAIS<sup>8</sup>. A CADA LEITURA O SENSOR FORNECE DADOS ATUALIZADOS DA GLICOSE, O HISTÓRICO DAS ÚLTIMAS 8 HORAS<sup>12</sup> E UMA SETA DE TENDÊNCIA MOSTRANDO A DIREÇÃO E A VELOCIDADE QUE ESTÁ ALTERANDO OS DADOS DE GLICOSE, SE A GLICOSE ESTÁ SUBINDO, BAIXANDO OU MUDANDO LENTAMENTE. MEDE OS NÍVEIS DE GLICOSE DO LÍQUIDO INTERSTICIAL DE PESSOAS COM E SEM DIABETES MELLITUS QUE TENHAM 2 ANOS DE IDADE<sup>9</sup> OU MAIS, INCLUSIVE GESTANTES<sup>10</sup>.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>133</b>	<b>6,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

GARROTE LIVRE DE LÁTEX, USO DESCARTAVÉIS PARA FLEBOTOMIA, NÃO COMTEM TALCO. CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS COM PICOTE A CADA 45 cm

M.D.: C.P.

Marca:

<b>134</b>	<b>50,000</b>	<b>Tbo</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

GEL NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOS, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA, SOBATO DE PORTÁSSIO, TRITANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO E ÁGUA PURIFICADA, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS SECAS E NECRÓTICAS, MANTÉM MEIO ÚMIDO IDEAL NAS FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS. SEM RESTRIÇÃO DE USO EM QUALQUER TIPO DE LESÃO. APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BISNAGAM DE 85G COM PROTEÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO APÓS SUA ABERTURA E MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA DO PRODUTO APÓS ABERTO. APRESENTAR BULA E AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>135</b>	<b>40,000</b>	<b>GLA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Gel para Ultrassom, não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Possui pH neutro. Embalagem com 5 (cinco) quilos.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>136</b>	<b>4,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

HAND GRIP - HAND GRIP É UM APARELHO (GERALMENTE COM MOLLA) USADO PARA FORTALECER MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO DE LESÕES (COMO TORÇÕES, TÚNEL DO CARPO, TENDINITE), MELHORANDO A FORÇA DE PREENSÃO (PEGADA) E A COORDENAÇÃO MOTORA, SENDO ÚTIL PARA ATLETAS, MÚSICOS E REABILITAÇÃO GERAL, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AJUSTÁVEIS PARA PROGRESSÃO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>137</b>	<b>25,000</b>	<b>Gla</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALAO DE 5 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA E COM RESPIROANTIVAZAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

M.D.: C.P.

Marca:

**138**                    **6,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Histerômetro em aço inox autoclavável, material em aço inox 304, tamanho 23 cm, com garantia de 10 anos.

M.D.: C.P.

Marca:

**139**                    **25,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

INDICADOR BIOLÓGICO, FRASCO E TAMPAS PLÁSTICAS CONTENDO DISCO DE PAPEL COM ESPOROS DE *Geobacillus stearothermophilus* E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 HRS CX COM 10 UNIDADES

M.D.: C.P.

Marca:

**140**                    **30,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

INFLUENZA A+B (H1N1) Caixa com 25 testes

Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B;

· Amostra: Esfregaço Nasal e da Garganta e Aspirado Nasal;  
· Resultados em 15 minutos;

· CONTEÚDO: 25 dispositivos, 25 tubos plásticos, 25 conta-gotas, 25 swabs estéreis, 1 swab de controle para Influenza A+/B-, 1 swab de controle para Influenza A-/B+, 2 soluções diluentes para amostras, 1 suporte para tubos, 1 instrução de uso.

M.D.: C.P.

Marca:

**141**                    **20,000**                    **KIT**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

KIT CINTO PARA PRANCHA RESGATE (3 PEÇAS, PRETO, VERMELHO E AMARELO) PRODUZIDO EM POLIPROPILENO.

M.D.: C.P.

Marca:

**142**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

KIT DE BOLICHE - O KIT DE BOLICHE NA FISIOTERAPIA É UMA FERRAMENTA LÚDICA E TERAPÊUTICA USADA PARA AUXILIAR NA REABILITAÇÃO MOTORA E COGNITIVA DE PACIENTES DE DIVERSAS IDADES, DESDE CRIANÇAS A IDOSOS.

M.D.: C.P.

Marca:

**143**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO NEONATAL: kit inalação NEONATAL. extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. máscara infantil para nebulização em silicone flexível. copo reservatório com capacidade de 10 ml. extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.

M.D.: C.P.

Marca:

**144**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO INF: kit inalação pediátrico. extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. máscara infantil para nebulização em silicone flexível. copo reservatório com capacidade de 10 ml. extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.

M.D.: C.P.

Marca:

**145**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

KIT DE MÁSCARA PARA INALAÇÃO: kit inalação adulto. máscara de adulto para nebulização em silicone flexível. copo reservatório com capacidade de 10 ml. extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

M.D.: C.P.

Marca:

<b>146</b>	<b>6,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE C/ BASE E TIRANTES APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>147</b>	<b>30,000</b>	<b>Kit</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Kit Jogo De Talas Moldáveis E Aramado Em Eva Aph Resgate APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>148</b>	<b>10,000</b>	<b>KIT</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

KIT MINI BAND (CINTA ELÁSTICA CURTA) MATERIAL: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) OU LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE.FORMATO: ANEL CONTÍNUO (CIRCULAR).DIMENSÕES APROXIMADAS:COMPRIMENTO (CIRCUNFERÊNCIA): VARIAÇÕES COMUNS DE 50 CM A 60 CM.LARGURA: MÍNIMO DE 5 CM.ESPESSURA: VARIÁVEL CONFORME A RESISTÊNCIA.RESISTÊNCIA/INTENSIDADE: O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTENSIDADES DIFERENTES (EX: LEVE, MÉDIO, FORTE) OU, PREFERENCIALMENTE, 4 (QUATRO) INTENSIDADES (EX: LEVE, MÉDIO, FORTE, EXTRA FORTE), DIFERENCIADAS POR CORES.INDICAÇÃO DE USO: TREINOS DE ATIVAÇÃO MUSCULAR, MOVIMENTOS LOCALIZADOS E REABILITAÇÃO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>149</b>	<b>10,000</b>	<b>KIT</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

KIT SUPER BAND (ELÁSTICO LONGO/LARGO) MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA.FORMATO: ANEL CONTÍNUO (CIRCULAR/FAIXA LONGA).DIMENSÕES APROXIMADAS:COMPRIMENTO (CIRCUNFERÊNCIA): VARIAÇÕES COMUNS DE 200 CM A 210 CM.LARGURA/ESPESSURA: VARIÁVEL CONFORME A RESISTÊNCIA.RESISTÊNCIA/INTENSIDADE: O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTENSIDADES DIFERENTES (EX: LEVE, MÉDIO, FORTE) OU, PREFERENCIALMENTE, 4 (QUATRO) INTENSIDADES (EX: LEVE, MÉDIO, FORTE, EXTRA FORTE), DIFERENCIADAS POR CORES.INDICAÇÃO DE USO: EXERCÍCIOS DE FORÇA, ASSISTÊNCIA EM BARRAS FIXAS (PULL-UPS), ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>150</b>	<b>5,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

LAMINA BISTURI Nº11: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama,com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidorde corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveisacidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves,de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendovir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anivsa, com validade mínima de 3 anos apartir da data de entrega.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>151</b>	<b>5,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

LAMINA BISTURI Nº15: lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê cominibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contrapossíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>152</b>	<b>20,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Lamina com Extremidade Fosca 25% – laminas para microscopia, ponta fosca, beiradas não lapidadas 25,4 x 76,2 mm ( 1" x3" ), espessura de 1mm. CX C/ 50 UNIDADES

M.D.: C.P.

Marca:

<b>153</b>	<b>500,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Lanceta automática retrátil, estéril para punção digital e obtenção de sangue capilar - lanceta automática, retrátil e estéril para punção digital e obtenção de sangue capilar, de uso único, tamanho 28g, siliconada com capa protetora de agulha, acionamento por gatilho com disparo semiautomático, com profundidade de punção automática de até no máximo 1,5 mm e que atenda a NR 32. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização, procedência e RMS. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>154</b>	<b>100,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

LANCETA ESTÉRIL 28G 0,36MM. CX C/100

M.D.: C.P.

Marca:

<b>155</b>	<b>80,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

LIDOCAÍNA POMADA 2%

M.D.: C.P.

Marca:

<b>156</b>	<b>1.200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Luva cirúrgica Nº 7,0 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>157</b>	<b>2.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Luva cirúrgica Nº 7,5 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>158</b>	<b>400,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Luva cirúrgica Nº 8,0 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>159</b>	<b>200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Luva cirúrgica Nº 8,5 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>160</b>	<b>50,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANNHO GA LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ É UMA OPÇÃO DE PROTEÇÃO ALTAMENTE EFICAZ, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES. FABRICADA EM NITRILA, UM MATERIAL SINTÉTICO QUE COMBINA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, ELA OFERECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONTAMINANTES. A AUSÊNCIA DE PÓ EM SUA COMPOSIÇÃO REDUZ O RISCO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E ALERGIAS, SENDO UMA ESCOLHA ADEQUADA PARA PESSOAS COM SENSIBILIDADE A LÁTEX OU TALCO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: NITRILA, LIVRE DE LÁTEX E SEM PÓ. USO: DESCARTÁVEL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, DE LIMPEZA E MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. TEXTURIZAÇÃO: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, GARANTINDO PRECISÃO E CONTROLE DURANTE OS PROCEDIMENTOS. CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE, COMO A ISO 9001 E ASTM D6319. AJUSTE: ALTA ELASTICIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADAPTABILIDADE AO FORMATO DAS MÃOS. PROTEÇÃO: PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES, MANTENDO A PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINANTES. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>161</b>	<b>100,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANNHO MA LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ É UMA OPÇÃO DE PROTEÇÃO ALTAMENTE EFICAZ, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES. FABRICADA EM NITRILA, UM MATERIAL SINTÉTICO QUE COMBINA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, ELA OFERECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONTAMINANTES. A AUSÊNCIA DE PÓ EM SUA COMPOSIÇÃO REDUZ O RISCO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E ALERGIAS, SENDO UMA ESCOLHA ADEQUADA PARA PESSOAS COM SENSIBILIDADE A LÁTEX OU TALCO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: NITRILA, LIVRE DE LÁTEX E SEM PÓ. USO: DESCARTÁVEL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, DE LIMPEZA E MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. TEXTURIZAÇÃO: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, GARANTINDO PRECISÃO E CONTROLE DURANTE OS PROCEDIMENTOS. CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE, COMO A ISO 9001 E ASTM D6319. AJUSTE: ALTA ELASTICIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADAPTABILIDADE AO FORMATO DAS MÃOS. PROTEÇÃO: PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES, MANTENDO A PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINANTES. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>162</b>	<b>100,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO PA LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ É UMA OPÇÃO DE PROTEÇÃO ALTAMENTE EFICAZ, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES. FABRICADA EM NITRILA, UM MATERIAL SINTÉTICO QUE COMBINA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, ELA OFERECE UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS CONTAMINANTES. A AUSÊNCIA DE PÓ EM SUA COMPOSIÇÃO REDUZ O RISCO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E ALERGIAS, SENDO UMA ESCOLHA ADEQUADA PARA PESSOAS COM SENSIBILIDADE A LÁTEX OU TALCO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: NITRILA, LIVRE DE LÁTEX E SEM PÓ. USO: DESCARTÁVEL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, DE LIMPEZA E MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. TEXTURIZAÇÃO: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, GARANTINDO PRECISÃO E CONTROLE DURANTE OS PROCEDIMENTOS. CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE, COMO A ISO 9001 E ASTM D6319. AJUSTE: ALTA ELASTICIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADAPTABILIDADE AO FORMATO DAS MÃOS. PROTEÇÃO: PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES, MANTENDO A PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINANTES. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**163**                    **150,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

LUVA DE PROCEDIMENTO G: luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**164**                    **370,000**                    **Cxa**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

LUVA DE PROCEDIMENTO M: luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**165**                    **270,000**                    **cx**a                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

LUVA PARA PROCEDIMENTO P C/100 APRESENTAR AMOSTRA LUVA DE PROCEDIMENTO P: luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**166**                    **40,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

MAGNETOS 500 GAUSS - OS MAGNETOS SÃO USADOS NA RECUPERAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISIOLÓGICO E A REGENERAÇÃO DOS TECIDOS LESIONADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES

M.D.: C.P.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Marca:

**167**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Malha Tubolar Ortopédica 15cm x 15M

M.D.: C.P.

Marca:

**168**                    **80,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Máscara descartável Adulto de oxigênio de alta concentração é desenvolvida para auxiliar na oxigenoterapia de pacientes que possuam ventilação espontânea e necessitam de suporte de oxigênio. A máscara de alta concentração confere a capacidade de fornecer uma Fração Inspirada de Oxigênio (FIO<sub>2</sub>) de 60% a 100% (fluxo de 10-15 L/min), sendo amplamente utilizada em setores de emergência. Indicação de uso: A máscara não-reinalante é utilizada principalmente do trauma (quando a intubação não está indicada). Ou em situação de emergência clínica em que há uma hipoxemia moderada-grave que não conseguiu ser revertida com cânula e que ainda não há uma indicação de intubação ou ventilação-não-invasiva. Especificações: Fluxo: 10 - 15L/minuto; Confeccionado em policloreto de vinila; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fabricada em material translúcido afim de facilitar a visualização de reações do usuário; Possui um balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e do ar expirado; Permite a administração de altas concentrações de Oxigênio; Design anatômico, alongado, com fixador nasal e elásticos para melhor ajuste à face, trazendo conforto e segurança; Descartável e de uso único.

M.D.: C.P.

Marca:

**169**                    **1.200,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Máscara Descartável Cirúrgica Tripla, uso é indicado para dar segurança e proteger o usuário em ambientes que requerem cuidados contra respingos salivais além de contaminação bacteriana. Um grande diferencial máscara é possuir 3 camadas de proteção, sendo elas: TNT 40g/m<sup>2</sup> (1ª camada de barreira) + Filtro Meltblown (2ª camada filtrante) + TNT 25g/m<sup>2</sup> (3ª camada de barreira), as quais conferem a Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), sendo assim ela possui mais camadas de proteção para filtrar micro-partículas e vírus com eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95% e clipe para ajuste no nariz. Seu uso deve ser único e pessoal, recomenda-se dispensar a máscara após o seu uso. Apresentar AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**170**                    **20,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Máscara descartável Infantil de oxigênio de alta concentração é desenvolvida para auxiliar na oxigenoterapia de pacientes que possuam ventilação espontânea e necessitam de suporte de oxigênio. A máscara de alta concentração confere a capacidade de fornecer uma Fração Inspirada de Oxigênio (FIO<sub>2</sub>) de 60% a 100% (fluxo de 10-15 L/min), sendo amplamente utilizada em setores de emergência. Indicação de uso: A máscara não-reinalante é utilizada principalmente do trauma (quando a intubação não está indicada). Ou em situação de emergência clínica em que há uma hipoxemia moderada-grave que não conseguiu ser revertida com cânula e que ainda não há uma indicação de intubação ou ventilação-não-invasiva. Especificações: Fluxo: 10 - 15L/minuto; Confeccionado em policloreto de vinila; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fabricada em material translúcido afim de facilitar a visualização de reações do usuário; Possui um balão reservatório de oxigênio e válvula unilateral que impede a reinalação do ar ambiente e do ar expirado; Permite a administração de altas concentrações de Oxigênio; Design anatômico, alongado, com fixador nasal e elásticos para melhor ajuste à face, trazendo conforto e segurança; Descartável e de uso único.

M.D.: C.P.

Marca:

**171**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Máscara Laríngea Reutilizável nº 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

M.D.: C.P.

Marca:

<b>172</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N°1

M.D.: C.P.

Marca:

<b>173</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Máscara Laríngea Reutilizável n° 1,5

M.D.: C.P.

Marca:

<b>174</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Máscara Laríngea Reutilizável n° 2,5

M.D.: C.P.

Marca:

<b>175</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Máscara Laríngea Reutilizável n° 3

M.D.: C.P.

Marca:

<b>176</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Máscara Laríngea Reutilizável n°4

M.D.: C.P.

Marca:

<b>177</b>	<b>2,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Máscara Laríngea Reutilizável n°5

M.D.: C.P.

Marca:

<b>178</b>	<b>200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

MASCARA N95/ PFF2 SEM FILTRO DE AR COM ELASTICO N95 3M - 9920H -- APRESENTAR AMOSTRA EM 24H

M.D.: C.P.

Marca:

<b>179</b>	<b>400,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Máscaras cirúrgica de uso único não estéril descartável, tripla camada, confeccionada com tecido não tecido-TNT(100% POPLIPROPILENO), Três dobradasna parte frontal, que permite melhor ajustea face, clipe nasal maleável, elásticos fixados por sonda ultrassônica sem furos e sem costuras, isenta de fibra de vidro, Hipoalérgica e livre de odores, BFE( Eficiência de filtração bacteriana), cor branca, não contém látex, não tóxica e não contém DEHP. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>180</b>	<b>400,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	----------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

MICROPORE 50X10 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>181</b>	<b>5,000</b>	<b>Tbo</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

NITRATO DE CERIO 0,4% E SUFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR

M.D.: C.P.

Marca:

<b>182</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

O Filtro HMEF adulto, dispositivo médico utilizado em conjunto com respiradores mecânicos, para pacientes sob ventilação mecânica artificial tem função de aquecer e umidificar os gases medicinais, protegendo assim o sistema respiratório do paciente, além de atuar como barreira, filtrando bactérias e vírus. Indicado para controlar a disseminação infecciosa pois evita a infecção cruzada paciente - ventilador. O Filtro HMEF, deverá ser de leve e fácil manuseio; Acompanhar traqueia corrugada que facilita o posicionamento do circuito ventilatório, possibilitando visualização de obstruções, permitindo acompanhar o funcionamento do filtro através do contato visual do condensado e conectores ISO cônicos; Pequeno espaço morto; Baixa resistência ao fluxo de ar; Capacidade de umidificação acima de 70%; Tem função microbiológica de 99,9999% a para bactérias e vírus, comprovada; Recomendado uso máximo de 48 horas; Apresentar AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**183**                    **150,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Oleo de Girassol 250ml

M.D.: C.P.

Marca:

**184**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Otoscópio com iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação

Cabeça inteiramente metálica com lente removível Campo de visão com aumento de 4 vezes

Iluminação de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Conexão para pera de insuflação,

possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional)

Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos, descartáveis e reutilizáveis

Fácil substituição da lâmpada

Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança

Reostato para controle de intensidade da luz

Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C

Acessórios

05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm)

01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios

Benefícios

Otoscópio com Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação.

Cabeça inteiramente metálica com lente removível.

Campo de visão com aumento de 4 vezes.

Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável.

Especificações Técnicas

Transmissão da Luz: Direta

Lâmpada: Xenon Halógena 2.5V

Material da Cabeça: Metal

Material do Cabo: Metal

Acabamento do Cabo: Recartilhado

Tensão: 2.5V

Alimentação: 2 pilhas tipo C

Reostato para controle da luz: Possui

Lente de aumento: 4 vezes

Comprimento Total: 185cm

Peso Total: 205g

Garantia do equipamento: 1 ano

Certificações

ANVISA

APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**185**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

OVERBALL - A OVERBALL É UMA BOLA PEQUENA QUE AJUDA A TRABALHAR A POSTURA E FORTALECER O CORPO TODO. VERSÁTIL, ELA É USADA TANTO NAS AULAS DE PILATES, COMO NA FISIOTERAPIA E TAMBÉM NOS TREINOS FUNCIONAIS. DIÂMETRO: 25CM

M.D.: C.P.

Marca:

**186                    5,000                    UN                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**

OXÍMETRO DE DEDO NEONATAL – 5 UNIDADES.1. FINALIDADE: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO<sub>2</sub>) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM RECÉM-NASCIDOS, POR MEIO DE SENSOR TIPO CLIPE APROPRIADO PARA USO NEONATAL.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OXÍMETRO PORTÁTIL, LEVE, DE USO IMEDIATO (PLUG AND PLAY). SENSOR ESPECÍFICO NEONATAL, COM FORMATO E PRESSÃO ADEQUADOS PARA DEDOS OU PÉS DE RECÉM-NASCIDOS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA. TECNOLOGIA DE LEITURA POR ESPECTROFOTOMETRIA E PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE VARIAÇÕES DE PULSO. INDICADO PARA USO DOMICILIAR E PROFISSIONAL, INCLUINDO AMBIENTES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.3. FUNCIONALIDADES: MEDIÇÃO DE SPO<sub>2</sub> COM ALTA SENSIBILIDADE, MESMO EM BAIXA PERFUSÃO. MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) COM ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA. TELA DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICADORES NUMÉRICOS CLAROS E GRÁFICOS DE PULSO (BARRA OU ONDA), CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE SPO<sub>2</sub> E FREQUÊNCIA CARDÍACA. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALARMES VISUAIS (E SONOROS, SE APLICÁVEL) PARA VALORES CRÍTICOS.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO<sub>2</sub>: 70% A 100%. PRECISÃO SPO<sub>2</sub>: ±2% NA FAIXA DE 80% A 100% (OU EQUIVALENTE). FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 240 BPM. PRECISÃO FC: ±2 BPM OU 2% (O QUE FOR MAIOR). DISPLAY: OLED OU LED DE ALTO CONTRASTE. ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL, CONFORME MODELO. FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C. FAIXA DE UMIDADE DE OPERAÇÃO: 15% A 80% SEM CONDENSAÇÃO. PESO: LEVE, ADEQUADO AO USO PORTÁTIL (APROX. 50–70 G, SEM BATERIAS).5. SEGURANÇA E CONFORMIDADE: EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO/ANVISA PARA DISPOSITIVOS MÉDICO-HOSPITALARES. MATERIAIS BIOCOMPATÍVEIS E ATÓXICOS, ADEQUADOS AO CONTATO COM PELE NEONATAL. PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA CONFORME NORMAS VIGENTES.6. ACESSÓRIOS: SENSOR NEONATAL DEDICADO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. FONTE OU PILHAS, QUANDO APLICÁVEL. QUALIDADE EQUIVALENTE A GTECH OU QUALIDADE SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**187                    10,000                    UN                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

OXÍMETRO DE DEDOOXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, PORTÁTIL, DESTINADO À MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO<sub>2</sub>) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, CONFORME APLICABILIDADE DO MODELO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS GERAISEQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E DE USO IMEDIATO, ADEQUADO PARA VERIFICAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DE SINAIS VITAIS. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO INSERIR O DEDO NO SENSOR (FUNÇÃO AUTO POWER ON). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE BATERIA. INDICADO PARA USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DOMICILIAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÉTODO DE MEDIÇÃO POR ESPETRÔMETRO DE DUPLA ONDA (VERMELHO E INFRAVERMELHO). FAIXA DE MEDIÇÃO DA SPO<sub>2</sub>: 0% A 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM. PRECISÃO DA SPO<sub>2</sub>: ± 2% NA FAIXA DE 70% A 100%. PRECISÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: ± 2 BPM. EXIBIÇÃO GRÁFICA EM DISPLAY OLED DE ALTA RESOLUÇÃO, COM VISUALIZAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E/OU BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. POSSUIR AJUSTE DE BRILHO E MODOS DE VISUALIZAÇÃO COM ROTAÇÕES DE TELA. INDICAÇÃO VISUAL DE BATERIA FRACA. ALARMES VISUAIS PARA LEITURAS FORA DAS FAIXAS NORMAIS (QUANDO APLICÁVEL AO MODELO). CONDIÇÕES DE USO ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA OU BATERIA EQUIVALENTE. ADEQUADO PARA USO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE LUMINOSIDADE. SENSOR ADEQUADO PARA DEDOS DE DIFERENTES TAMANHOS; COMPATÍVEL COM USO NEONATAL CONFORME ESPECIALIZAÇÃO DO MODELO. MATERIAL EXTERNO RESISTENTE, ANATÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ESTOJO OU CAIXA DE ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA. QUALIDADE EQUIVALENTE A GTECH OU SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

188	10,000	UN	0,0000	0,00	0,00	0,00
-----	--------	----	--------	------	------	------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

OXÍMETRO DE PULSO - 05 UNIDADES OXÍMETRO DE PULSO ALFAMED VIRTO É UM EQUIPAMENTO MÉDICO ELETRÔNICO NÃO INVASIVO DESTINADO À MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL NO SANGUE (SPO<sub>2</sub>) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. É VERSÁTIL, DE FÁCIL OPERAÇÃO E INDICADO PARA USO CLÍNICO EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E TAMBÉM TRIAGEM. PRINCIPAIS FUNÇÕES E PARÂMETROS MONITORADOS SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO<sub>2</sub>) – PERCENTUAL DE OXIGÊNIO NO SANGUE ARTERIAL. FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) – BATIMENTOS POR MINUTO. ÍNDICE DE PERFUSÃO – INDICADOR DA QUALIDADE DO PULSO/PERFUSÃO PERIFÉRICA, DISPONÍVEL EM FORMATO NUMÉRICO E GRÁFICO. ONDA PLESTIMOGRÁFICA – VISUALIZAÇÃO DA FORMA DE ONDA DO PULSO PARA AUXILIAR NA AVALIAÇÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS – PARA LIMITES FORA DO NORMAL E ALERTAS DE CONEXÃO OU SINAL. FAIXAS DE MEDIÇÃO SPO<sub>2</sub>: 0 % A 100 % FREQUÊNCIA DE PULSO: 0 A 255 BPM ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,2 % A 20 % CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA: LCD COLORIDA DE 2,8" COM FUNÇÃO ROTACIONAL E RESOLUÇÃO DE 320 x 480 PIXELS — FACILITA A VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. DIMENSÕES: APROX. 156 MM (C) x 70 MM (L) x 32 MM (A). PESO: CERCA DE 125 G (SEM SENSORES E BATERIA). BATERIA RECARREGÁVEL: AUTONOMIA TÍPICA ENTRE 8 A 24 HORAS, DEPENDENDO DO USO. SENSORES: COMPATÍVEL COM SENSORES REUTILIZÁVEIS PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. SUPORTE DE MESA: PARA USO ESTACIONÁRIO EM AMBIENTE CLÍNICO. CAPA PROTETORA DE SILICONE: PROTEGE CONTRA LÍQUIDOS E IMPACTOS. APLICAÇÕES TÍPICAS MONITORIZAÇÃO EM CLÍNICAS, ENFERMIARIAS E HOSPITAIS TRIAGEM DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE SUPORTE EM EMERGÊNCIAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) USO EM SITUAÇÕES QUE EXIJAM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E PRÁTICA INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERMITE MEDIÇÃO PRECISA EM PACIENTES DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS — ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS — AJUSTANDO SENSORES CONFORME O TIPO DE PACIENTE MONITORADO. OS INDICADORES DE PERFUSÃO E A ONDA PLESTIMOGRÁFICA AJUDAM A VALIDAR A QUALIDADE DO SINAL. QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: EQUIVALENTE A MARCA ALFAMED (NÍVEL DE REFERÊNCIA) OU QUALIDADE SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**189**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PAPAGAIO INOX CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (AÇO INOX), QUE GARANTE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. USO: COLETA DE URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO. PÚBLICO-ALVO: PESSOAS ACAMADAS, COM MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, PACIENTES HOSPITALIZADOS OU EM PÓS-CIRÚRGICO. CAPACIDADE: COMUMENTE 1 LITRO (1000 ML). HIGIENE: PODE SER HIGIENIZADO EM AUTOCLAVE OU COM ÁGUA QUENTE E SANITIZANTES, GARANTINDO BIOSSEGURANÇA. DESIGN: FORMATO ERGONÔMICO E PRÁTICO PARA O USO NO LEITO, COM CABO PARA MANUSEIO. BENEFÍCIOS: CONFORTO PARA O PACIENTE, PRATICIDADE PARA CUIDADORES, FACILIDADE DE MONITORAMENTO DA DIURESE, RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. PARA QUE SERVE: FACILITA A MICÇÃO PARA HOMENS QUE NÃO CONSEGUEM IR AO BANHEIRO, SENDO UM ITEM ESSENCIAL EM AMBIENTES HOSPITALARES E DOMICILIARES PARA MANTER A HIGIENE E O BEM-ESTAR DO PACIENTE.

M.D.: C.P.

Marca:

**190**                    **20,000**                    **ROL**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

PAPEL GRAU CIRURGICO 10mm x 20mm: Bobina em Papel grau cirúrgico - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100x100 / 150x100 / 200x100 / 250x100 / 350x100 de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura 60g/m<sup>2</sup> a 80g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas (4 camadas), para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140° C, bordas naturais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxidação de etileno (ETO) espaçados a cada 155mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1cm<sup>2</sup> de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo 155mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de Registro na ANVISA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>191</b>	<b>20,000</b>	<b>Rol</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm x 20mm: Bobina em Papel grau cirúrgico - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100x100 / 150x100 / 200x100 / 250x100 / 350x100 de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura 60g/m<sup>2</sup> a 80g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas (4 camadas), para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140° C, bordas naturais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxidação de etileno (ETO) espaçados a cada 155mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1cm<sup>2</sup> de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo 155mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de Registro na ANVISA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>192</b>	<b>2.000,000</b>	<b>Rol</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	------------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL CELULOSE PARA MACA HOSPITALAR PICOTADO LUXO 70x50mt . APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>193</b>	<b>50,000</b>	<b>Rol</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

PAPEL P/ ELETRO 216MM X 30MTS

M.D.: C.P.

Marca:

**194**                    **5,000**                    **Rol**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PAPEL P/ ELETRO 8CM

M.D.: C.P.

Marca:

**195**                    **800,000**                    **Rol**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Papel Toalha Bobina Comprimento: 200 mts; Largura: 20 cm; Gofrado. Gramatura: 30,40 – 33,60

Rolo Diâmetro: 160 mm Tubete: 45 mm APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**196**                    **4,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PÁS PARA DEA (FUTURA CMOS DraKe) ADULTO

M.D.: C.P.

Marca:

**197**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PÁS PARA DEA (FUTURA CMOS DraKe) INFANTIL

M.D.: C.P.

Marca:

**198**                    **4,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PÁS PARA DEA ISIS INSTRAMED ADULTO

M.D.: C.P.

Marca:

**199**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PÁS PARA DEA ISIS INSTRAMED INFANTIL

M.D.: C.P.

Marca:

**200**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Pinça Hartman 24 cm p corpo estranho

M.D.: C.P.

Marca:

**201**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PINÇA KELLY CURVA 14 CM- AÇO INOX

M.D.: C.P.

Marca:

**202**                    **10,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

PINÇA KELLY RETA 14CM- AÇO INOX

M.D.: C.P.

Marca:

**203**                    **2,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Pinça p/ biópsia colo uterino 24 cm

M.D.: C.P.

Marca:

**204**                    **5,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

PINÇA POZI PINÇA POZI É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E PROCEDIMENTOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR NA ANTISSEPSE, MANIPULAÇÃO DE GAZES E MATERIAIS ESTÉREIS, GARANTE PRECISÃO, SEGURANÇA E REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO. FORMATO: CORPO ALONGADO COM PONTA DELICADA E SERRILHADA, QUE PROPORCIONA MELHOR ADERÊNCIA E CONTROLE DURANTE O USO. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, LISA E RESISTENTE À CORROSÃO. TAMANHO: GERALMENTE DISPONÍVEL EM COMPRIMENTOS PADRÃO (APROX. 14 CM A 18 CM). DESIGN: PONTA FINA, TIPO ANATÔMICA, FAVORECENDO MOVIMENTOS DELICADOS. ESTERILIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE AUTOCLAVE E DEMAIS MÉTODOS ADEQUADOS AO AÇO INOX CIRÚRGICO. FINALIDADE DE USO MANIPULAÇÃO DE GAZES ESTÉREIS DURANTE CURATIVOS. ANTISSEPSE DE PELE E MUCOSAS. AUXÍLIO EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS EM CAMPOS ESTÉREIS. BENEFÍCIOS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. PRECISÃO NA PREENSÃO DE MATERIAIS. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. SEGURANÇA NO MANUSEIO, EVITANDO CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM MATERIAIS ESTÉREIS.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>205</b>	<b>20,000</b>	<b>CXA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

PLACA MEMBRACEL – DESCRITIVO TÉCNICO – 20 CAIXAS COM 10 UNIDADES PLACA PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTA POR MEMBRANA DE CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E BIOCAMPATÍVEL. INDICADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, TAIS COMO QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ABRASÕES, ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS, ÚLCERAS E LESÕES TRAUMÁTICAS. A PLACA ATUA COMO BARREIRA FÍSICA, PROTEGENDO A FERIDA CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, AUXILIANDO NO CONTROLE DO EXSUDATO E FAVORECENDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. PROPORCIONA AMBIENTE ÚMIDO, REDUÇÃO DA DOR, CONFORTO AO PACIENTE E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO LEITO DA FERIDA. PERMITE TROCAS CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA, SEM CAUSAR TRAUMA AO TECIDO EM FORMAÇÃO. PRODUTO DE USO TÓPICO, PRONTO PARA USO, APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>206</b>	<b>1,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	--------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Prancha para Reanimação Cardíaca em Polietileno Adulto APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>207</b>	<b>1.200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Preservativo Não Lubrificado

Uso médico

Esta linha de preservativos é utilizada especialmente em transdutores de aparelhos para ultrassonografia e não devem ser usados como contraceptivos.

Segurança e proteção

protege o equipamento e proporciona conforto em exames transvaginais e transretais.

Tecnologia na produção

cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, tendo preservadas as suas propriedades.

Validade

3 anos.

Composição

Látex de borracha natural.

M.D.: C.P.

Marca:

**208 1.500,000 UN 0,0000 0,00 0,00 0,00**

PROPÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA - NÃO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO COMELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICO. GRAMATURA 20GR.

M.D.: C.P.

Marca:

**209 5,000 UN 0,0000 0,00 0,00 0,00**

Reanimador ADULTO reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável – silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.

Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave;

Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos;

Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição;

Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio;

Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil;

Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4;

É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada;

Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off;

Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml;

Reservatório: 2700 ml;

Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O;

Espaço morto: Menor que 7,0 ml;

Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O;

Temperatura Operacional: -18°C a 50°C;

Tubo de oxigênio de 2,10m;

Válvulas e conexões em polisulfona;

Máscara de silicone adulto;

Todas as peças são isentas de látex;

Todas as peças são autoclaváveis a 134°C;

Embalado individualmente;

Garantia de 01 ano.

Máscara Facial

Máscara transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração;

Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais;

Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto.

Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC;

Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio;

Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.

APRESENTAR AMOSTRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

M.D.: C.P.

Marca:

<b>210</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

RIFOCINA SPRAY - 20MLÉ UM ANTIBIÓTICO TÓPICO À BASE DE RIFAMICINA SÓDICA, USADO PARA TRATAR INFECÇÕES DE SUPERFÍCIE NA PELE, COMO FERIDAS, QUEIMADURAS, FURÚNCULOS E ÚLCERAS INFECTADAS, AGINDO CONTRA BACTÉRIAS QUE NÃO RESPONDEM A OUTROS ANTIBIÓTICOS. ELE DEVE SER APLICADO DIRETAMENTE NA ÁREA AFETADA, SEGUINDO SEMPRE A ORIENTAÇÃO MÉDICA, E PODE DEIXAR A PELE COM UMA COLORAÇÃO ALARANJADA.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>211</b>	<b>40,000</b>	<b>GLA</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO. ODOR: ERVA DOCE. ACIDEZ: 6,50 A 7,50 PH, APLICAÇÃO: TOUCADOR, TEOR ATIVOS: 10,50 A 11,50 PER: COR: VERDE CLARO, GALÃO 5 LITROS.

M.D.: C.P.

Marca:

<b>212</b>	<b>40,000</b>	<b>cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

SCALP 23 G - B.D.: Scalp nº 23, descartável, estéril e apirogênico, agulha de aço inoxidável, com bom deslizamento, paredefina e protetor de encaixe firme, bisel curto e trifacetado, ponta aguçada com dispositivo de segurança com proteção total da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32. Possuir asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, possuir cânula composta de vinil atóxico, leve, flexível e transparente, trazer conector rígido com tampaluer-lock. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, número de lote e registro Ministério da Saúde. CX C/ 100 UNIDADES

M.D.: C.P.

Marca:

<b>213</b>	<b>20,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Scalp Nº 21 c/100 - ASEPTO CONECTOR FÊMEA LUER LOK TM SCALP Nº 21 BD - APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>214</b>	<b>10,000</b>	<b>Cxa</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	-------------

Scalp Nº 25 c/100 -ASEPTO CONECTOR FÊMEA LUER LOK TM SCALP Nº 25 BD- APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>215</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS NA COR AMARELA É UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICOSE. DESENVOLVIDO PELA ABBOTT, ESTE DISPOSITIVO PERMITE QUE VOCÊ ACOMPANHE SEUS NÍVEIS DE GLICOSE DE FORMA DISCRETA E SEM A NECESSIDADE DE PICADAS FREQUENTES. COM UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, O FREESTYLE LIBRE 2 PLUS É IDEAL PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE GLICÊMICO. ELE CONTA COM UM AVISO DE VENCIMENTO DAS TIRAS DE TESTE, GARANTINDO QUE VOCÊ ESTEJA SEMPRE PREPARADO PARA REALIZAR SUAS MEDIÇÕES. EMBORA NÃO POSSUA CONECTIVIDADE BLUETOOTH, O SENSOR OFERECE UMA EXPERIÊNCIA INTUITIVA E CONFIÁVEL, PERMITINDO QUE VOCÊ VISUALIZE SUAS LEITURAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. A COR AMARELA TRAZ UM TOQUE DE ESTILO, TORNANDO O USO DO DISPOSITIVO AINDA MAIS AGRADÁVEL. SEJA PARA USO PESSOAL OU PARA AUXILIAR NO CUIDADO DE ENTES QUERIDOS, O SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS É UMA ESCOLHA INTELIGENTE PARA QUEM VALORIZA A SAÚDE E O BEM-ESTAR. INVISTA EM UM MONITORAMENTO EFICAZ E TRANSFORME SUA ROTINA DE CUIDADOS COM A GLICOSE

M.D.: C.P.

Marca:

**216 350,000 Cxa 0,0000 0,00 0,00 0,00**

SERINGA DE 1 ML (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – PARA USO DOMICILIAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM AGULHA DE 8,0 X 30 MM. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES INTERNACIONAL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LÍQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 E APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CX C/100. APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**217 10,000 CXA 0,0000 0,00 0,00 0,00**

Seringa estéril de 10 ml embalado unitariamente c/150 com bico Luer-Lisp, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção, confeccionadas em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**218 50,000 Cxa 0,0000 0,00 0,00 0,00**

Seringa estéril de 10 ml embalado unitariamente c/150 com bico Luer-Lok (tipo rosca), melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção, confeccionadas em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Marca:

**219**                    **50,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

SERINGA ESTÉRIL DE 20 ML EMBALADO UNITARIAMENTE C/100 COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**220**                    **10,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Seringa estéril de 20 ml embalado unitariamente c/150 com bico Luer-Lisp , melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção, confeccionadas em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**221**                    **30,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Seringa estéril de 3 ml embalado unitariamente c/100 com bico Luer-Lok (tipo rosca), melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção, confeccionadas em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**222**                    **50,000**                    **CXA**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Seringa estéril de 5 ml embalado unitariamente c/250 com bico Luer-Lok (tipo rosca), melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção, confeccionadas em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**223**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

SOLUÇÃO AQUOSA É UMA SOLUÇÃO ANTISSEPTICA FORMULADA COM POLIHEXANIDA (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA – PHMB) EM CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA USO EM CUIDADOS COM FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS. TRATA-SE DE UM PRODUTO DE USO TÓPICO DESTINADO À LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS, FAVORECENDO UM AMBIENTE PROPÍCIO À CICATRIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA (HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO), 0,1% PHMB (AÇÃO ANTIMICROBIANA), 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA (AUXILIA NA LIMPEZA).APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**224**                    **800,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - Descartável, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada, transparente e flexível. Deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem em papel grau cirúrgico com face em polipropileno com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização.

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

<b>225</b>	<b>100,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TARJA RADIOPACA 100% SILICONE Nº 12 - APRESENTAR AMOSTRA.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>226</b>	<b>30,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TARJA RADIOPACA 100% SILICONE Nº 14 - APRESENTAR AMOSTRA.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>227</b>	<b>300,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda de aspiração traqueal nº06						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>228</b>	<b>100,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda de aspiração traqueal nº08						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>229</b>	<b>800,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12: Sonda de aspiração traqueal nº 12 com aproximadamente 40cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tuboextensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada, estéril, em papel grau cirúrgicomais filme plástico e que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>230</b>	<b>200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14: Sonda de aspiração traqueal nº 14 com aproximadamente 40cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tuboextensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada, estéril, em papel grau cirúrgicomais filme plástico e que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>231</b>	<b>200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16: Sonda de aspiração traqueal nº 16 com aproximadamente 40cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo19/06/2023, 08:29 Cotação MAT HOSPIT - BLLCOMPRAS <a href="https://bllcompras.com/Quotation/QuotationReport">https://bllcompras.com/Quotation/QuotationReport</a> 30/61extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconizada, estéril, em papel grau cirúrgicomais filme plástico e que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>232</b>	<b>5,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .

M.D.: C.P.

Marca:

<b>234</b>	<b>10,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .

M.D.: C.P.

Marca:

236

10,000

UN

0,0000

0,00

0,00

0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .

M.D.: C.P.

Marca:

237

10,000

UN

0,0000

0,00

0,00

0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .

M.D.: C.P.

Marca:

239

10,000

UN

0,0000

0,00

0,00

0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉMOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VALVÚLA DESEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO LINHA RADIOPACACONTINUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAIDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARAINTUBAÇÃO, ESTÉRIL, LATEX FREE .

M.D.: C.P.

Marca:

240                      50,000                      UN                      0,0000                      0,00                      0,00                      0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

SONDA FOLEY DE SILICONE, DUAS VIAS, 14FR1. PRODUTO:SONDA URETRAL TIPO FOLEY, 100% SILICONE, DUAS VIAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.2. MATERIAL E CONSTRUÇÃO:FABRICADA EM SILICONE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL E FLEXÍVEL.SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES E REDUZ ATRITO DURANTE INSERÇÃO.PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA PARA MINIMIZAR DESCONFORTO E RISCO DE LESÃO URETRAL.OLHOS LATERAIS (DUPLOS) SUAVEMENTE POLIDOS PARA ADEQUADO FLUXO URINÁRIO.3. SISTEMA DE VIAS:DUAS VIAS CLARAMENTE IDENTIFICADAS:VIA DE DRENAGEM URINÁRIA COM CONECTOR UNIVERSAL.VIA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA SERINGA LUER OU LUER LOCK.4. BALÃO:BALÃO CONFECCIONADO NO PRÓPRIO SILICONE.CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO CONFORME CALIBRE (EX.: 5-10 ML OU 30 ML, CONFORME MODELO).DEVE GARANTIR INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO UNIFORME, SEM RISCO DE RUPTURA.5. ESTERILIDADE E APRESENTAÇÃO:PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.6. DESEMPENHO E CONFORMIDADE:LIVRE DE LATEX (NÃO CAUSA ALERGIA).ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS URETRAIS.USO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DRENAGEM URINÁRIA E CONTROLE DE DIURESE.APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>241</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

SONDA FOLEY DE SILICONE, DUAS VIAS, 16FR1. PRODUTO:SONDA URETRAL TIPO FOLEY, 100% SILICONE, DUAS VIAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.2. MATERIAL E CONSTRUÇÃO:FABRICADA EM SILICONE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL E FLEXÍVEL.SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES E REDUZ ATRITO DURANTE INSERÇÃO.PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA PARA MINIMIZAR DESCONFORTO E RISCO DE LESÃO URETRAL.OLHOS LATERAIS (DUPLOS) SUAVEMENTE POLIDOS PARA ADEQUADO FLUXO URINÁRIO.3. SISTEMA DE VIAS:DUAS VIAS CLARAMENTE IDENTIFICADAS:VIA DE DRENAGEM URINÁRIA COM CONECTOR UNIVERSAL.VIA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA SERINGA LUER OU LUER LOCK.4. BALÃO:BALÃO CONFECCIONADO NO PRÓPRIO SILICONE.CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO CONFORME CALIBRE (EX.: 5-10 ML OU 30 ML, CONFORME MODELO).DEVE GARANTIR INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO UNIFORME, SEM RISCO DE RUPTURA.5. ESTERILIDADE E APRESENTAÇÃO:PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.6. DESEMPENHO E CONFORMIDADE:LIVRE DE LATEX (NÃO CAUSA ALERGIA).ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS URETRAIS.USO INDICADO PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DRENAGEM URINÁRIA E CONTROLE DE DIURESE.APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>242</b>	<b>30,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Sonda Foley Nº 10 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

<b>243</b>	<b>50,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-------------	-------------

Sonda Foley Nº 12 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

**244**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Foley Nº 14 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**245**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Foley Nº 16 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**246**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

SONDA FOLEY SILICONE 3 VIAS Nº 161. OBJETOSONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY, CONFECCIONADA EM SILICONE 100%, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM TRÊS VIAS, CALIBRE 16 FR, DESTINADA À DRENAGEM URINÁRIA E PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE IRRIGAÇÃO.2. CARACTERÍSTICAS GERAISTIPO: FOLEY, 3 VIAS (DRENAGEM, BALÃO E IRRIGAÇÃO).MATERIAL: SILICONE 100% ATÓXICO, GRAU MÉDICO.CALIBRE: 16 FR.COMPRIMENTO APROXIMADO: 400 MM (PADRÃO ADULTO).SUPERFÍCIE LISA, COM PROPRIEDADES QUE MINIMIZAM ATRITO E IRRITAÇÃO DA MUCOSA.EXTREMIDADE DISTAL COM 2 OLHOS LATERAIS LISOS E ATRAUMÁTICOS.CONECTORES DAS VIAS COM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.3. BALÃO BALÃO SIMÉTRICO, RESISTENTE E COM INSUFLAÇÃO UNIFORME.CAPACIDADE DO BALÃO: 10 ML OU 30 ML, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE.VIA DE INSUFLAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, COMPATÍVEL COM SERINGA LUER.4. ESTERILIZAÇÃO E SEGURANÇAPRODUTO ESTÉRIL, COM ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO).EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, SELADA E DE FÁCIL ABERTURA ASSÉPTICA.PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, REDUZINDO RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS.ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ANVISA E RDCS VIGENTES.5. INDICAÇÃO DE USOINDICADO PARA:CATETERISMO VESICAL DE DEMORA EM PACIENTES ADULTOS;SITUAÇÕES QUE EXIGEM IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA OU INTERMITENTE;PROCEDIMENTOS PÓS-OPERATÓRIOS, ESPECIALMENTE CIRURGIAS UROLÓGICAS.6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOPRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**247**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Gastrica nº 12 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**248**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Gastrica nº 14 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**249**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Gastrica nº 16 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**250**                    **50,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Gastrica nº 18 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**251**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Sonda Uretral nº 10 APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

<b>252</b>	<b>30,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda Uretral n° 12 APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>253</b>	<b>30,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda Uretral n° 14 APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>254</b>	<b>30,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda Uretral n° 16 APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>255</b>	<b>600,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda Uretral n° 6 APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>256</b>	<b>600,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sonda Uretral n° 8 APRESENTAR AMOSTRA						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>257</b>	<b>3.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (BOLSA PVC): solução de cloreto de sódio a 0,9% bolsa de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volumenominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente e que não produza rachaduras no momento da conexão c/ alça de sustentação resistente, registro no ms, com validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega e de acordo com a nova legislação, embalado em bolsa desistema fechado						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>258</b>	<b>2.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Soro fisiológico 250 ml 0.9%						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>259</b>	<b>2.000,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Soro fisiológico 500 ml 0.9%						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>260</b>	<b>100,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>261</b>	<b>200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Soro Glicose 5% 250ml						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>262</b>	<b>300,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SORO GLICOSE 5% 500ML						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>263</b>	<b>200,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Soro Ringer Lactato 500ml						
M.D.: C.P.						
Marca:						
<b>264</b>	<b>4,000</b>	<b>UN</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

STEP - PLATAFORMA (DEGRAU) PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS E DE FORÇA, SIMULANDO SUBIR E DESCER ESCADAS, VISANDO MELHORAR O CONDICIONAMENTO, A FORÇA DE PERNAS E GLÚTEOS, A COORDENAÇÃO, E AUXILIANDO NA REABILITAÇÃO DE LESÕES, COM INTENSIDADES AJUSTÁVEIS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE APTIDÃO FÍSICA.

M.D.: C.P.

Marca:

**265**                    **200,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

SWAB DE RAYON ESTÉRIL PARA A COLETA DE AMOSTRAS, PRODUTO PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, COM HASTE PLÁSTICA COM PONTA DE RAYON, ACONDICIONADO EM TUBO SECO. APRESENTAR AMOSTRA.

M.D.: C.P.

Marca:

**266**                    **30,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Tala aramada moldável modelo resgate (eva) p/ imobilizações de membros, quatro tamanhos pp,p,m e g APRESENTAR AMOSTRA

M.D.: C.P.

Marca:

**267**                    **5,000**                    **PAC**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Tampa/protetor/conector para vedar conexões fêmea e macho de dispositivos de infusão - Produto com dupla função: permite a conexão tanto em dispositivos Luer Lock quanto em Luer Slip; - Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso; - Desenvolvido a fim de impedir a exposição dos dispositivos de possíveis contaminações

M.D.: C.P.

Marca:

**268**                    **20,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

TERMÔMETRO DIGITAL

M.D.: C.P.

Marca:

**269**                    **20,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Tesoura Iris Ponta Fina Curva 12cm

M.D.: C.P.

Marca:

**270**                    **20,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12 cm

M.D.: C.P.

Marca:

**271**                    **7,000**                    **un**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

Tesoura Metzembawm curva 14 cm

M.D.: C.P.

Marca:

**272**                    **4,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**

TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 14CM (PARA MINIMIZAR O RISCO DE FERIR O PACIENTE). UTILIZAÇÃO EM RESGATE PARA CORTE DE BANDAGENS (CONCEBIDO PARA CORTAR ROUPA E LIGADURAS RESISTENTES). NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL. BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 143°C.

M.D.: C.P.

Marca:

**273**                    **100,000**                    **UN**                    **0,0000**                    **0,00**                    **0,00**                    **0,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

**TESTE DE GRAVIDEZ:** tira reagente para teste de gravidez beta hcg, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinação da gonadotrofina corionica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnostico in vitro . embaladas individualmente em caixa constando dados de identificação, lote, validade, controle interno do teste. validade minima de 12 meses apos emissao da nf de entrega

M.D.: C.P.

Marca:

**274                    40,000                    CXA                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**

Teste Rápido Combo COVID / Influenza A/B Ag - Caixa COM 25 KITS MODELO:

COVID/INFLUENZA A/B – COMBOTIPO DE ENSAIO: IMUNOENSAIO DE FLUORESCENCIA TIPO DE AMOSTRA: SWAB NASAL E OROFARINGE REGISTRO NA ANVISA RESULTADO EM 15 MNUTOS

M.D.: C.P.

Marca:

**275                    100,000                    CXA                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**

TESTE RÁPIDO DE COVID- 19 ANTIGENO (Caixa com 20 testes)

Teste imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2 (Coronavírus), para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da COVID-19.

Resultados em até 15 minutos

Sensibilidade: 93,4%

Amostra: Swab da nasofaringe

Especificidade: 99,9%

Conteúdo: 20 Dispositivo teste, 20 Swab estéril, 20 tubos de extração de amostra, 1 instrução de uso.

M.D.: C.P.

Marca:

**276                    16,000                    CXA                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**

Teste Rápido Dengue (NS1) Caixa com 25 testes

Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue;

Deteção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção;

Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma;

Resultados em 10 minutos.

25 dispositivos;

25 conta-gotas;

1 solução tampão (3ml);

1 instrução de uso.

M.D.: C.P.

Marca:

**277                    500,000                    UN                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**

TORNEIRA 3 VIAS SLIP CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS DISTINTAS, DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) COM CONEXÃO MACHO LUER SLIP. CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTO SUAVE. CONEXÃO QUER SLIP REVERSÍVEL (FÊMEA) TAMPA EM POLIPROPILENO E CORPO EM POLICARBONA.

M.D.: C.P.

Marca:

**278                    1,000                    UN                    0,0000                    0,00                    0,00                    0,00**

Torniquete Tático, Material: Fitas de Nylon, Haste de Polímero, cor: Preto, Fixação:

Velcro, Travamento: Duplo, possui Campo para Inserção de Hora.

M.D.: C.P.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto a ser entregues;
- b) Recebemos do Município de Turmalina/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Turmalina/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG n° e CPF n°

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL/ATA

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/26**

**PROCESSO Nº 19/26**

(NOME DA EMPRESA)  
....., CNPJ.  
....., Inscrição  
Estadual.....sediada ..... (endereço completo)  
....., através de seu representante legal, o senhor  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF Nº  
XXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a  
Gerência do Contrato/Ata a ser firmado com o município de  
Turmalina/SP a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO)

**CARGO.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**RG.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DO NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO X**

**PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

<b>CORRETORA</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CNPJ</b>	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

**O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.**

**Local e data:**

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **ANEXO XI**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 05/26 – Processo nº 19/26, promovido pela Prefeitura Municipal de Turmalina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO XII**  
**MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../24**  
**PROCESSO Nº 19/26**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/26**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA E DISTRITO DE FÁTIMA PAULISTA.**

O **MUNICÍPIO DE TURMALINA**, com sede na Avenida Santa Helena, 200, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.139.482/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Priscilla Tatiana Dias Massoni, portador da RG nº 28.033.727-9 e do CPF nº 219.593.758-06, daqui por diante denominado simplesmente “PREFEITURA”, e por força da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxx, CEP. Xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxxxxx, classificada no **Processo Licitatório nº 19/26**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/26**, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula primeira – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1 – Constitui o presente objeto a Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, materiais de enfermagem e materiais de fisioterapia, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina e Distrito de Fátima Paulista, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-

1.4 – Valor Total: **R\$ xxxxxxxx**

**Cláusula segunda – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria de Saúde.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, o dobro do quantitativo dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **Cláusula terceira – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

### **Cláusula quarta – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Eletrônico que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.2.1 – Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

4.4 – O percentual de desconto deverá ser fixo durante todo o período de validade desta Ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

4.5 - Deverão estar incluídas no preço/desconto, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### **Cláusula quinta – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS, DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Turmalina, SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Turmalina, SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Turmalina, SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Turmalina, SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

5.7 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria responsável deverá requisitar do detentor da ata a sua utilização.

5.8 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços/descontos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

registrados estiverem superiores/inferiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

5.9 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

5.10 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.10.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.10.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

5.10.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.11 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.11.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.12 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.13 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **Cláusula sexta – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/21.

### **Cláusula sétima – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega de Requisição/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Turmalina, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 – A empresa contratada deverá entregar o produto nas condições e especificações constantes no Edital, na Proposta Vencedora e Anexa constante do Edital.

7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

7.3 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora Ata deverá realizar o abastecimento imediatamente.

7.4 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao objeto licitado em decorrência do abastecimento.

7.5 – A entrega do objeto licitado deverá ser entregue na Rua Duque de Caxias, 219, Centro, CEP: 15.755-019, nesta cidade de TURMALINA, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação, de forma parcelada, de segunda à sexta, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante solicitação pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se não cumpridas com multa constante da Ata.

7.6 – Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtos ofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.

7.7 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa constante da Ata.

7.8 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer as normas das embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa constante da Ata.

7.9 – Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue no local indicado pelo responsável da Secretária da Educação.

### **Cláusula oitava – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**OBS: as notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [compras@turmalina.sp.gov.br](mailto:compras@turmalina.sp.gov.br)**

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 – O licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

### **Cláusula nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6 – Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

### **Cláusula décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico.

### **Cláusula décima primeira – DAS PENALIDADES**

11.1 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.1 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

11.2 – A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato/ata por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - Incidirá na penalidade prevista no item 11.2 desta ata, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

### **Cláusula décima segunda – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração, quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos/ata em geral.

12.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12.5 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

12.5.1 – por decurso de prazo de vigência;

12.5.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

### **Cláusula décima terceira – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **Cláusula décima quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

14.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

### **Cláusula décima quinta – DA GERÊNCIA**

15.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Sra. Layanne Priscilla Ozan Adão Pinheiro, RG: 47.\*\*\*\*\*X e CPF: 397.\*\*\*\*\*42 Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) .....; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

### **Cláusula décima sexta – DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 – Para a Fiscalização deste instrumento, fica designado pelo Gestor do Contrato a Sra. Rosane Ribeiro Pereira Soares, RG: 33.\*\*\*\*\*7, CPF: 217.\*\*\*\*\*26 – Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Cláusula décima sétima – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1 – A ata de registro de preços poderá ser alterada nos casos previstos no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **Cláusula décima oitava – DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA E SANÇÕES**

18.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2 – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.2.1 – As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3 – Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4 – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.4.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.5 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.5.1 – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2 – Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003

Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: [licitacao@turmalina.sp.gov.br](mailto:licitacao@turmalina.sp.gov.br)

CNPJ 45.139.482/0001-01

### **Cláusula décima nona – DA VINCULAÇÃO**

191 – O cumprimento da futura ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e da proposta da “DETENTORA”, independentemente de transcrição.

### **Cláusula vigésima – DA LEGISLAÇÃO E OS CASOS OMISSOS**

20.1 – Esta ata de registro de preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

20.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal nº 14.133/21, ou outras normas legais.

### **Cláusula vigésima segunda – DO FORO**

21.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Estrela d`Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Turmalina, SP, xx de xxxxxxxx de 20XX.

#### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Priscilla Tatiana Dias Massoni  
Prefeita Municipal

#### **CONTRATADA:**

#### **GERÊNCIA:**

\_\_\_\_\_  
Layane Priscilla Ozan Adão Pinheiro  
Chefe do departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

#### **FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
Rosane Ribeiro Pereira Soares  
Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



## **ANEXO XIII**

### **RELAÇÃO DE AMOSTRAS**

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS SEGUINTE  
ITENS:

**04, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 42, 51, 52, 53,  
54, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 78, 80, 83, 88, 89, 90, 93, 94,  
95, 96, 99, 100, 102, 103, 104 108, 122, 123, 124, 131, 134, 143,  
144, 145, 148, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164,  
165, 179, 180, 185, 186, 187, 188, 192, 195, 205, 209, 211, 212,  
213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 232, 240, 241,  
242, 243, 244, 245, 246, 268, 283, 284, 285, 286, 287.**

### **APRESENTAÇÃO DE CÁTALOGO**

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CÁTALOGO DOS SEGUINTE  
ITENS:

**01, 16, 23, 41, 43, 58, 59, 70, 81, 84, 87, 92, 97, 106, 136, 142,  
166, 184, 196, 197, 198, 199, 264.**

Obs1.: A empresa vencedora do certame que não realizar a entrega das amostras constantes do ANEXO XIII será desclassificada do certame em relação ao item que não apresentou a respectiva amostra.

Obs2.: A entrega das amostras ficará a cargo do licitante vencedor, sem ônus a municipalidade.